

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 164, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.631, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarará, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 - Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 - Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada - Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046737/2015-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, inscrita no CNPJ nº 05.075.417/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 5 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9143/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2631, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2631/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869304** e o código CRC **96D41E4D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37378/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046737/2015-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705140** e o código CRC **7E532E00**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20498/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046737/2015-86**.

Processo de Outorga nº: 53710.000650/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarará**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 221, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 102, publicado no DOU de 5/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 5/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **5/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 10/09/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712358** e o código CRC **2384854E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29587/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**
Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro
36.606-000 - Guarará - MG
CNPJ nº 05.075.417/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046737/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20498/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712382** e o código CRC **8B3C1DC7**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 29587/2015/SEI-MC, 10 de setembro de 2015
53900.046737/2015-86.ACAC - Associação Comunitária De Apoio À Cidadania
Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro
36.606-000 Guarará - MG

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO DO VALOR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

09/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lenir de Oliveira Leite

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M. 5.111.642

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

86541222

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNQ7

JO 39755128 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria do Serviço

Aplicação Eletrônica

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITE

70047-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio à
Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 – Sede
provisória – centro - Guarará –
Minas Gerais - 36.606-000

Ofício : 010/2016

Assunto : Envio documentação –

Processo: 53900.046737/2015-86

Guarará, 10 de março de 2016.

Senhor Coordenador-Geral;

Em atenção ao Ofício nº 29587/2015/SEI-MC e NOTA TÉCNICA Nº 20498/2014/SEI-MC, tenho prazer de passar às mãos de V. S^a. a documentação solicitada referente a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO CIDADANIA**, a saber:

- 1 – Requerimento, solicitando a RENOVAÇÃO DE OUTORGA;
- 2 – Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste Órgão;
- 3 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 – Cópia do CNPJ (válido e atual);
- 5 – Cópia atualizada do Estatuto;
- 6 – Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- 7 – Último relatório do Conselho Comunitário;
- 8 – Prova de que seus dirigentes são brasileiros natos (cópias dos RGs e CPFs de todos os dirigentes);

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/03/16 às 17 horas
Assinatura: *[Assinatura]*

[Assinatura]



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio à
Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 – Sede
provisória – centro - Guarará –
Minas Gerais - 36.606-000

9 – Declaração assinada pelo representante legal, solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**.

Diante do exposto e após análise de toda documentação apresentada, solicito deste conceituado Órgão a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração, ficando aqui ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Teixeira Leite Neto
Presidente da ACAC

Exmo. Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
Brasília – DF
70.044-900

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05075417/0001-37, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 25 A, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, CEP 36.606-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 221 datada de 18/06/2003 e Decreto Legislativo nº 102 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/05/2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guarará, 10 de março de 2016.



ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC

Nome do representante da entidade: Antonio Teixeira Leite Neto
CPF: 536.784.866.49



**- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
APOIO
À CIDADANIA
RÁDIO CIDADANIA FM**

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO, Presidente da ACAC,
D E C L A R O para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste conceituado Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento de estação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guarará, 10 de março de 2016.

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC

ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA – RÁDIO
CIDADANIA FM
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº25 – CENTRO – GUARARÁ/MG CEP- 36.606-000
TEI - (32) 3264-1248



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio à
Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 – Sede
provisória – centro - Guarará –
Minas Gerais - 36.606-000

DECLARAÇÃO

Nós, Antonio Teixeira Leite Neto - Presidente, Primo José Dias Rossi – Vice-Presidente, Debora Rodrigues Bambino - Secretária e Claudia Aparecida Leite Bragantini - Tesoureira, nas qualidades de representantes de diretores da ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, **DECLARAMOS** para os devidos fins que nos comprometemos para o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, DA Norma nº 1/2011.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarará, 10 de março de 2016.

Antonio Teixeira Leite Neto
Presidente da ACAC

Primo José Dias Rossi
Vice-Presidente da ACAC

Debora Rodrigues Bambino
Secretária da ACAC

Claudia Aparecida Leite Bragantini
Tesoureira da ACAC



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA-ACAC
CNPJ: 05.075.417/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:15:05 do dia 11/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.075.417/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2002
NOME EMPRESARIAL ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **12:56:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA
CNPJ: 05.075.417/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:49 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **E714.BDB3.83ED.C110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA
CNPJ: 05.075.417/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:49 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **E714.BDB3.83ED.C110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	---

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/03/2016 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/06/2016
---	---

NOME: ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA		
CNPJ/CPF: 05.075.417/0001-37		
LOGRADOURO: RUA Floriano Peixoto		NÚMERO: 25
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
 => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000145390399
--



PREFEITURA DE GUARARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº 000.159/2016

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CIDADANIA

ICT

:

CNPJ / CPF

: 05075417000137

Endereço

., RUA FLORIANO PEIXOTO, 25, SEDE

CENTRO / GUARARA / MG

36606000

Requerente

Finalidade

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

PREFEITURA DE GUARARÁ, 8 de MARÇO de 2016

AMANDA MENEGUELLI FERNANDES SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05075417/0001-37, 05075417/0001-37
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA
Nome Fantasia: ACAC
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 25 / CENTRO / GUARARA / MG /
36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2016 a 07/04/2016

Certificação Número: 2016030910320303772269

Informação obtida em 09/03/2016, às 10:32:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

430

1
R
JP

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À
CIDADANIA - ACAC**

Rua Floriano Peixoto, nº 25 – Sede Provisória
GUARARÁ - MINAS GERAIS - 36.606.000

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º : A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA *daqui por diante referida como ACAC, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Guarará, estado de Minas Gerais, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicas e estatutárias a cidade de Guarará.*

Artigo 2º : A ACAC *com autonomia administrativa, localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 25 , centro, CEP : 36.606-000, Guarará / MG, Sede Provisória, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto,*

Certidão

Certifico a fidelidade deste documento
cujo original encontra-se arquivado.
Guarará, 12-03-08

Simeão
Simeão Cazarim Pereira
SUSCRITURA



 podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 3º : A ACAC tem por finalidades :

- A) Criar, implantar e administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitária em Guararã, estabelecendo contratos com emissoras de radiodifusão em geral, com propósito de produzir programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade;
- B) Executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos;
- C) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- D) Promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- E) Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas e/ou de recreação e assistência social de interesse da coletividade;
- F) Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao **SINRED** – Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa, sempre que necessário;

 *SINRED – Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa,*
sempre que necessário;

G) Prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação.

Parágrafo 1º : Para a consecução de suas finalidades a ACAC poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas e/ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

Parágrafo 2º : A ACAC poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regido por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável quando necessário.

Artigo 4º : No desenvolvimento de suas atividades a ACAC não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas, nas relações comunitárias.

Artigo 5º : A ACAC poderá Ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

4
(R)
GC

Artigo 6º : Para cumprir suas finalidades a ACAC poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º : A ACAC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias :

- A) Plenos;*
- B) Honorários.*

*Parágrafo 1º : São associados **PLENOS** aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACAC , inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua.*

*Parágrafo 2º : São **HONORÁRIOS** aqueles associados que venham oferecer doações à ACAC ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.*

Artigo 8º : São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- A) Votar e ser votado para os cargos eletivos;*
- B) Tomar parte nas Assembléias Gerais;*
- C) Inteirar-se das atividades da ACAC.*

5
Rat

Artigo 9º : São deveres dos associados :

- A) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;*
- B) Acatar determinações da diretoria;*
- C) Zelar pelo bom nome da ACAC pela conservação do seu patrimônio.*

Artigo 10º : Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ACAC.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º : A ACAC será administrada por :

- I : Assembléia Geral ;*
- II : Diretoria ;*
- III : Conselho Fiscal;*
- IV : Conselho de Programação.*

Artigo 12º : A ACAC não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

6
Reg

Artigo 13º : A ACAC não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 14º : As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º : A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACAC, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16º : São atribuições da Assembléia Geral:

- A) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;*
- B) Decidir sobre alteração do Estatuto;*
- C) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;*
- D) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;*
- E) Aprovar o Regimento Interno;*
- F) Examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;*

7
FO
SC

G) Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 17º : A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

A) Apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação;

B) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal;

C) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme Edital de Convocação.

Artigo 18º : A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

A) Por seu Presidente;

B) Pela Diretoria;

C) Pelo Conselho Fiscal;

D) Por 1/3 (um terço) de seus associados regularizados com as suas obrigações sociais.

Parágrafo Único : Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral:

A) Alterar ou modificar os presentes estatutos;

B) Destituir membros da Administração;

C) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 19º : A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se fará por edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser afixado na sede da entidade, ou em

8
R
50

local público do município, ou publicado na imprensa local, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Único : As Assembleias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

DA DIRETORIA

CAPÍTULO V

Artigo 20º : A ACAC será dirigida por uma Diretoria composta por:

- I* : Presidente ;
- II* : Vice-Presidente ;
- III* : Tesoureiro ;
- IV* : Secretário .

Parágrafo 1º : O mandato da Diretoria será de 03 (tres) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo 2º : A eleição para membros da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo 3º : Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presente à eleição na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º : Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da Diretoria proferir voto de desempate.

Parágrafo 5º : Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03 (tres) reuniões consecutivas.

Parágrafo 6º : Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) de seus membros ou ainda pelo Conselho Fiscal e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

Parágrafo 7º : Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.

Parágrafo 8º : A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar posse aos novos diretores.

Parágrafo 9º : Subordinada diretamente à Presidência da ACAC, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Artigo 21º : Compete à Diretoria:

- A) Elaborar e executar o programa anual de atividades;*
- B) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;*

- C) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- D) Elaborar os regimentos internos da ACAC e de seus departamentos;
- E) Contratar e demitir funcionários;
- F) Zelar por interesses da ACAC, administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
- G) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste Estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.

Artigo 22º : Compete ao Presidente :

- A) Representar a ACAC judicial ou extra-judicialmente;
- B) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- C) Presidir a Assembléia Geral e o Conselho de Programação;
- D) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- E) Assinar, contratar, ajustes, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da ACAC.
- F) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- G) Exercer os demais atos de administração, além do que a Assembléia Geral determinar, bem como outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 23º : Compete ao Vice-Presidente :

- 11
R
X
- A) Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;*
 - B) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.*

Artigo 24º : Compete ao Tesoureiro :

- A) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ACAC , mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;*
- B) Dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria;*
- C) Apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;*
- D) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;*
- E) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.*

Artigo 25º : Compete ao Secretário :

- N
- A) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;*
 - B) Efetuar as comunicações da ACAC com os órgãos internos, demais entidades e/ou com terceiros;*
 - C) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;*

D) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 26º : Compete ao Secretário Executivo :

A) Organizar todo o serviço interno da ACAC, dirigindo o respectivo expediente;

B) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, e a contratação e dispensa de funcionários;

C) Demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º : O Conselho Fiscal será constituído por 03 (tres) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º : O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º : Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo 3º : Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 03 (tres) reuniões consecutivas.

Parágrafo 4º : O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 28º : Compete ao Conselho Fiscal :

A) Examinar os documentos e livros de escrituração da ACAC;

B) Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

C) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, apresentando parecer a respeito à Assembléia Geral;

D) Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;

E) Requerer autoria externa quando julgar necessário.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 29º : O Conselho de Programação é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser veiculada por emissora da ACAC, sendo constituído por no mínimo 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da

14
R
comunidade, para um mandato de 03 (tres) anos, e será composto pelo :

A) Presidente da ACAC;

B) 01 (UM) Representante de um estabelecimento de ensino;

C) 01 (UM) Representante de comunidade, indicado por entidade pública e/ou governamental;

D) 02 (DOIS) Representantes de comunidade, indicados por entidades não governamentais.

Parágrafo 1º : O mandato dos membros do Conselho de Programação deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º : Caso as entidades públicas e/ou privadas e as entidades governamentais e/ou não governamentais especificadas nos itens II, III e IV, deste artigo, não indiquem representantes, caberá ao Presidente da ACAC indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.

Parágrafo 3º : Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a 03 (tres) reuniões consecutivas.

Parágrafo 4º : O Conselho de Programação reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da ACAC, ou pela Assembléia Geral e/ou por no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo 5º : O Conselho de Programação reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e/ou quando convocado pelo Presidente da ACAC, pela Assembléia

Geral, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 30º : Compete ao Conselho de Programação além do que determina o artigo 28º deste Estatuto, observar e cumprir a legislação pertinente, em vigor, e as diretrizes do Poder Concedente.

Parágrafo Único : Compete ainda ao Conselho de Programação fazer com que seja cumprido:

A) A finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

B) A promoção das atividades jornalísticas, e da integração dos membros da comunidade atendida;

C) O estabelecimento de valores éticos e sociais da pessoa da família em consonância com os valores da comunidade atendida;

D) A observação da não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, confissão político-ideológico e partidária e condição social;

E) O não uso de proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora comunitária;

F) A garantia de que nas programações equitativas informativas serão observados os princípios da pluralidade de opinião e versão nas matérias polêmicas, divulgando as diferentes interpretações;

G) Garantir a qualquer cidadão da comunidade o direito de emitir opiniões sob quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações,

observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º : O patrimônio da ACAC será constituído por :

- A) Pelas doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estado ou Município, e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do País ou do exterior;
- B) Pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejam colaborar com a ACAC para atingir os seus objetivos;
- C) Pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus;
- D) Pelo resultado de aplicações financeiras e administração de seu ativo e bens patrimoniais e suas atividades estatutárias e que somente poderão ser aplicadas, revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias;
- E) Pelas contribuições de seus associados.

1-
(R)
50
Artigo 32º : Os bens de propriedade da ACAC serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com a finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observados a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 33º : No caso de dissolução da ACAC os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em entidade pública ou no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e seja a critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º : Embora de prazo indeterminado a ACAC poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35º : O exercício financeiro da ACAC coincidirá com o ano civil.

Artigo 36º : O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, para as seguintes hipóteses:

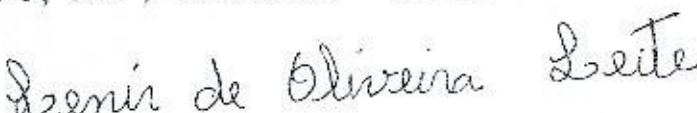
- A) Alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;*
- B) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;*
- C) Extinção da ACAC.*

Artigo 37º : O regime de trabalho dos empregados da ACAC será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 38º : Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

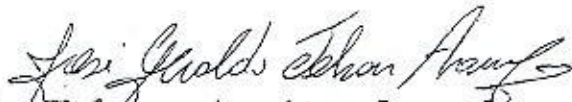
Guarará, 11 de maio de 2002.

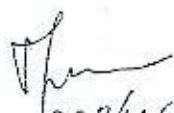

Maria Cristina de Souza Carreiro, brasileira, divorciada, Presidente da ACAC, residente na Rua João Jacinto Carreiro, s/nº, Guarará - MG.


Lenir de Oliveira Leite, brasileira, casada, Vice-Presidente da ACAC, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, Guarará - MG.

19
(R)


Antonio Teixeira Leite Neto, brasileiro, solteiro, Tesoureiro da ACAC, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, Guarará - MG.


José Geraldo Telson Araújo, brasileiro, casado, Secretário da ACAC, residente na Rua Bias Fortes, s/nº, centro, Guarará - MG.

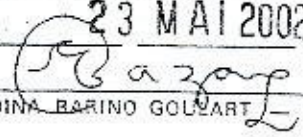

028/MG 14.655

Cartório Reg. Civil Pessoas jurídicas

Documento Transcrito sob o n.º 430

fls. 132 do livro A-1

Guarará, 23 MAI 2002


OLANDINA BARINO GOULART Oficial

Evandro Cavasim
SUBSTITUTO



Sabrina Farhat de Castro Silva – Tabeliã Interina

Samir Ribeiro Mamede- Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Telefax.: (0xx32) 3271-1146 – e-mail:

sabrine@powermail.com.br Rua Cel. Souza, 72- Loja-10-Térreo – BICAS –
Minas Gerais – CEP. 36.600-000

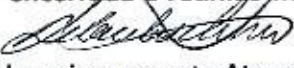
**ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL DA ACAC-
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE APOIO À CIDADANIA
PARA FORMAÇÃO, ELEIÇÃO
DA DIRETORIA, DO
CONSELHO FISCAL, DO
CONSELHO DE
PROGRAMAÇÃO E DO
CONSELHO COMUNITÁRIO
GUARARÁ/MG**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ACAC –
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA PARA FORMAÇÃO,
ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO DE
PROGRAMAÇÃO E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

(LIVRO 01 – Folhas 12 verso à 13 verso)

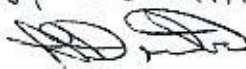
Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 19:00 (dezenove) horas, na Rua Floriano Peixoto, nº25 A, sede provisória da ACAC, nesta cidade de Guarará – MG, reuniu-se um número considerável de pessoas, tendo como finalidade eleger a Nova Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Programação e o Conselho Comunitário da ACAC. Assumindo a Presidência da reunião o Sr. Antonio Teixeira Leite Neto, deu por aberto os trabalhos, solicitando a Secretária Debora Rodrigues Bambino, que fizesse a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, datado de 28 de abril do corrente ano. Após a leitura, o Sr. Presidente fez a contagem dos presentes, informando a todos que faria uma pausa de 00:30 (trinta) minutos, uma vez que não existia no momento maioria dos associados, conforme EDITAL. Após a pausa de 00:30 (trinta) minutos, foi reaberto os trabalhos, pois existia-se número suficiente de associados para prosseguir a reunião. Passou-se então para a formação da chapa entre os presentes para se formar a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Programação e o Conselho Comunitário, e após alguns minutos de discussão foi apresentada uma única chapa formada pelos seguintes nomes: DIRETORIA – Presidente : Antonio Teixeira Leite Neto; Vice-Presidente : Primo José Dias Rossi; Tesoureiro : Claudia Aparecida Leite Bragantini e Secretária : Debora Rodrigues Bambino; CONSELHO FISCAL – Iara de Abreu Silva; Sebastião dos Passos Penna e Milton Cazarim Filho; SUPLENTE : Luiz Carlos Teixeira, Sócrates de Paula Ribeiro e Regina Lopes Alvares; CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO : Presidente da ACAC, O Sr. Antonio Teixeira Leite Neto, José Pinto Júnior, Angela Maria Hibner Atademo, Lenir de Oliveira Leite e Maria do Carmo Oliveira; CONSELHO COMUNITÁRIO : Presidente : Jânio Souza Leite ; Vice – Presidente : Luciene Cabral ; Secretária : Maria das Graças Massucato, Membros : José Daniel Delecrode e Francisco Antonio Guarnieri Moreira e Suplentes : Wanderley José Abrahão, Ronaldo José de Souza, Lia Marcia Alves Moreira, Thalicia Santos Delecrode Cassette e Sebastião Jacinto Carreiro, tudo conforme o capítulo IV – artigos 15º e 16º, capítulo V – artigo 20º, capítulo VI – artigo 27º e capítulo VII – artigo 29º, parágrafo 2º do Estatuto da ACAC. Colocou-se então em discussão e



posteriormente em votação a chapa acima, cuja votação se deu por escrutínio secreto, onde na oportunidade funcionaram como escrutinadores os Senhores Jânio Souza Leite e Sócrates de Paula Ribeiro, cujo resultados apurados foram 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 00 (zero) em branco e 00 (zero) nulo, sendo aprovada a referida chapa por unanimidade. Ficou estabelecido e aprovado também que a duração do mandato da DIRETORIA, do CONSELHO FISCAL, do CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO e do CONSELHO COMUNITÁRIO será de 03 (tres) anos e que o prazo para a Diretoria em exercício dar posse aos NOVOS DIRETORES será no dia 18 de maio do corrente ano, na Rua Floriano Peixoto, nº 25 A, sede provisória da ACAC. Ficou estabelecido também que funcionará uma Secretaria Executiva, subordinada diretamente à Presidência, cujo titular será o Secretário Executivo, Sr. Gilson Mariano Pinheiro. O Presidente eleito, Sr. Antonio Teixeira Leite Neto, mais uma vez, agradeceu a confiança nele depositada e pediu empenho a todos ali presentes para o fiel cumprimento do Estatuto da Entidade, convocando a todos para tomar posse no dia e local acima, às 19:00 (dezenove) horas, agradecendo também a todos que compareceram e se empenharam para a realização desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu-se por encerrada a reunião mandando que se lavrasse a presente Ata. Eu,  DEBORA RODRIGUES BAMBINO, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada, pelo Presidente e todos os presentes: DEBORA RODRIGUES BAMBINO, ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO, PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI, ANGELA MARIA HIBNER ATADEMO, MILTON CAZARIM FILHO, FRANCISCO ANTONIO GUARNIERI MOREIRA, JOSÉ PINTO JÚNIOR, RONALDO JOSÉ DE SOUZA, JOSÉ DANIEL DELECRODE, IARA DE ABREU SILVA, SEBASTIÃO JACINTO CARREIRO, CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI, LENIR DE OLIVEIRA LEITE, GILSON MARIANO PINHEIRO, MARIA DO CARMO OLIVEIRA MACHADO, LUIZ CARLOS TEIXEIRA, SEBASTIÃO DOS PASSOS PENNA, WANDERLEY JOSÉ ABRAHÃO, LUCIENE CABRAL, LIA MARCIA ALVES MOREIRA, MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO, REGINA LOPES ALVARES, JÂNIO SOUZA LEITE, THALÍCIA SANTOS DELECRODE CASSETTE E SÓCRATES DE PAULA RIBEIRO. 

CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO
EM LIVRO PRÓPRIO.

GUARARÁ, 07 DE MAIO DE 2014.



FIRMA(S)
RECONHECIDA(S)
2º OFÍCIO





Sabrine Farhat de Castro Silva – Tabeliã Interina

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

**Telefax.: (0xx32)3271-1146 – Rua Cel. Souza, 72 loja 10 –
Térreo – BICAS – Minas Gerais – CEP. 36.600-000**

CERTIDÃO :

A DOUTORA SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA, TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, COM ANEXOS DOS REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BICAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a pedido verbal de pessoas interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os LIVROS DE REGISTROS DE PESSOAS JURIDICAS, AVERBADO NO LIVRO DE Nº A-1, ÀS FOLHAS 123, DO REGISTRO 430- do extinto Cartório de Pessoas Jurídicas da cidade de Guarará, MG, do protocolo de nº 3281, do livro A-2, às folhas 021, consta a AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ACAC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA PARA FORMAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, realizada em 07 de maio de 2014, em sua sede provisória, á Rua Floriano Peixoto, nº 25 A, na cidade de Guarará, MG.

O referido é verdade.

Bicas, MG, 21 de julho de 2014

SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA – Tabeliã Interina



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ 20.040.000/0001-83
Dra SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA
Tabeliã Interina
Rua Coronel Souza n.º 72 Loja 10 Térreo
Telefax (32) 3271-1146
BICAS - Minas Gerais

Assistentes: ~~Edson~~ presentes: ~~Roberto~~ ~~Roberto~~

João Daniel Dilescenzi; Angélica Maria Hilmer Stadens
Mário Aires Alves Moreira; Ruyens Cabral; Manoel da Costa
João da Silva Mamede; Thelma Santos Delgado Camargo; Maurício Gomes
Massucato; Sérgio de Almeida Silva; Leônidas de Oliveira Leite;
Cláudia Ap. Leite Proença; Ronaldo da Silva; ~~Roberto~~
Milton Copartini Filho; ~~Roberto~~ ao ~~Roberto~~; Sílvia M.
Oliveira; Wandelluzy José Chahad; Sebastião Fausto Corrêa
Juizaux Brito.

Ata da Assembleia geral da ACAC - Associação
Comunitária de Apoio à Cidadania para formação
Elespô da Diretoria, do Conselho Fiscal, do
Conselho de programação e do Conselho Comu-
nitário

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2014
(dois mil e quatorze), às 19:00 (dezanove) horas, na
Rua Floriana Peixoto, nº 25A, sede provisória da
ACAC, nesta cidade de Guaracá - MG, reuniram-
se um número considerável de pessoas, tendo como
finalidade eleger a Nova Diretoria, o Conselho
Fiscal, o Conselho de Programação e o Conselho
Comunitário da ACAC. Assumindo a Presidência
da reunião o Sr. Antonio Teixeira Leite Neto,
deu por aberto os trabalhos, solicitando a Secre-
tária Delsora Rodrigues Barnabina, que fizesse
a leitura do Edital de convocação, datado de 28
de abril do corrente ano. Após a leitura, o Sr.
Presidente fez a contagem dos presentes, informando
a todos que faria uma pausa de 00:30 (trinta)
minutos, uma vez que não existia no momento
maioria dos associados, conforme Edital. Após
a pausa de 00:30 (trinta) minutos, foi retomado
os trabalhos, pois existia um número suficiente

de encorajados para prosseguir a reunião. Passou-se então para a formação da chapa entre os presentes para se fazerem a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Programação e o Conselho Comunitário, e após alguns minutos de discussão foi apresentada uma única chapa formada pelas seguintes pessoas: Diretoria - Presidente: Antônio Teixeira Leite Neto; Vice-Presidente: Primo José Dias Rios; Tesoureiro: Claudina Aparecida Leite Bragantini e Secretária: Dêlcira Rodrigues Bimbino; Conselho Fiscal - Tania de Alencar Silva, Sebastião dos Passos Pinna e Milton Eazarim Filho; Suplentes: Luiz Carlos Teixeira, Sôcrates de Paula Ribeiro e Rêgina Lopes Alvares; Conselho de Programação: Presidente da ACAC, o Sr. Antônio Teixeira Leite Neto, José Pinto Junior, Angela Maria Vibron Atadema, Lenir de Ulirreina Leite e Maria do Carmo Ulirreina; Conselho Comunitário: Presidente: Sânio Souza Leite; Vice-presidente: Luciene Robral; Secretária: Maria dos Anjos Massucato, Membros: José Daniel Delecrade e Francisco Antonio Guarnieri Moreira e Suplentes: Wanderley José Abrahão, Ronaldo José de Souza, Lilia Márcia Alves Moreira, Thalicia Santo Delecrade Cassette e Sebastião Jacinto Carreiro, tudo conforme o Capítulo IV - artigos 15º e 16º, Capítulo V - artigo 20º, Capítulo VI - artigo 27º e Capítulo VII - artigo 29º, parágrafo 2º do Estatuto da ACAC. Ele deu-se então em discussão e posteriormente em votação a chapa acima, cuja votação se deu por escrutínio secreto, onde na oportunidade funcionaram como escrutinadores os Senhores Sânio Souza Leite e Sôcrates de Paula Ribeiro, cujo resultados apurados foram 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, os (zero) em

... e os (Zero) nulo, sendo aprovada a referida
etapa por unanimidade. Ficou estabelecido e apro-
vado também que a duração do mandato da
Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho de Pro-
gramação e do Conselho Comunitário será de 03
(três) anos e que o prazo para a Diretoria em exer-
cício dar posse aos novos Diretores será no dia 18 de
maio do corrente ano, na Rua Floriano Peixoto, nº 254,
rede provisória da ACAC. Ficou estabelecido também
que funcionará uma Secretaria Executiva, subor-
dinada diretamente à Presidência, cujo titular será
o Secretário Executivo, Sr. Gilson Mariano Pinheiro.
O Presidente eleito, Sr. Antonio Teixeira Leite Neto,
mostrando uma vez, agradeceu a confiança nele depositada
e pediu empenho a todos ali presentes para o fiel cum-
primento do Estatuto da Entidade, convocando a
todos para tomar posse no dia e local acima, às 19:00
(dezenove) horas, agradecendo também a todos que
compareceram e se empenharam para a realização
desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Presidente deu-se por encerrada a reunião mandan-
do que se lavasse a presente Ata. Eu, ~~Deborah~~
Deborah Rodrigues Bandeira, Secretária, lavarei a pre-
sente Ata, que depois de lida e aprovada, arqui-
varei em minha assessoria, pelo Presidente e todos os presentes:
~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~;
Milton Corrêas Filho; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~;
Ronaldo José de Souza; Sr. Daniel Delgado; Sr. de Alencar Silva;
João Carlos de Almeida; Sr. Carlos; Claudio Aparício; Prágorio
Leoni de Oliveira Leite; Sr. Luciano Lima;
Márcia do Carmo Oliveira Machado; Rui Carlos Pereira;
Deborah "Ar" de Souza; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~; ~~Antonio Teixeira Leite Neto~~;
Márcia; Luciene Calaf; Luciana Feres Pereira; Márcia

das Graças Massurato, Regina das Alvaras, Jânio Souza Dutra,
Thalita Santos, Deleuade Carreira, e Jânio Souza Dutra.
Ata da Sessão Solene de Posse da Diretoria, do Conselho
Fiscal, do Conselho de Programação e do Conselho Co-
munitário da ACAC - Associação Comunitária de
Apoio à Cidadania.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2014
(dois mil e quatorze), às 19:00 (dezenove) horas, na Rua
Floriano Peixoto, nº 254, sede provisória da ACAC,
nesta cidade de Guarana, estado de Minas Gerais, com
a presença considerável de pessoas da Diretoria, do
Conselho Fiscal, do Conselho de Programação e do
Conselho Comunitário, reunidos em Sessão Solene,
dentro dos padrões legais do Estatuto da ACAC, quando
passou o Sr. Presidente a nomear e empossar os des-
critos membros e cargos abaixo: Diretoria: Presidente:
Antônio Teixeira Leite Neto; Vice-presidente: Primo
José Dias Rossi; Tesoureiro: Claudia Aparecida
Leite Bragantini e Secretário: Debora Rodrigues
Bumleiro; Conselho Fiscal: Tana de Alceu Silva,
Sebastião dos Passos Penna e Milton Bazarin Filho;
Suplentes: Luiz Carlos Teixeira, Górges de Paula
Pillieiro e Regina Lopes Alvares; Conselho de Pro-
gramação: Presidente da ACAC, o Sr. Antônio Teixeira
Leite Neto, José Pinto Júnior, Angela Maria Vilela
Stademo, Lenir de Oliveira Leite e Maria do Par-
mo Oliveira; Secretário Executivo: Elyson Maria
do Pinheiro; Conselho Comunitário: Presidente:
Jânio Souza Leite; Vice-Presidente: Luciene Calval;
Secretária: Maria das Graças Massurato; Membros:
José Daniel Deleuade e Francisco Antônio Guarini
e Moreira e Suplentes: Wanderley José Alencar,
Ronaldo José de Souza, Lúcia Márcia dos Reis Moreira,

Thalicia Santos Delencade Carrette e Sebastião Frante
Carreiros. Sendo que após esta Ata Solene de Posse
fundada, o Sr. Presidente pediu seriedade, união,
cooperação de todos e tudo voltado para o bem
estar da ACAC e encerrou a sessão mandando
que se lavrasse a presente Ata. Eu, ~~Thalicia~~
Deleora Rodrigues Barreira, secretária, lavrei a
presente Ata, que depois de lida e aprovada será
assinada por mim e todos os presentes: ~~Thalicia~~;
~~Deleora~~; ~~Maria J. da Silva~~; Claudine Aponte Bragantini;
Milton Caspary Filho; Ronaldo José de Souza ~~de Souza~~;
Edson José de Barros; ~~João da Silva~~;
João Daniel Delencade; Lucio de Almeida; ~~Ribeiro~~;
Joseni de Oliveira Leite; ~~Maria da Conceição~~ Oliveira
Machado; ~~Deleora~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~Paulo~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~;
Teixeira; ~~Wanderley~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~Angela~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~;
Luciene Carra; ~~Glória~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~Maria da Conceição~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~;
~~Maria da Conceição~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~Thalicia~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~Deleora~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~;
~~João da Silva~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~; ~~João~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~ ~~de Souza~~.



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio à
Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 – Sede
provisória – centro - Guarará –
Minas Gerais - 36.606-000

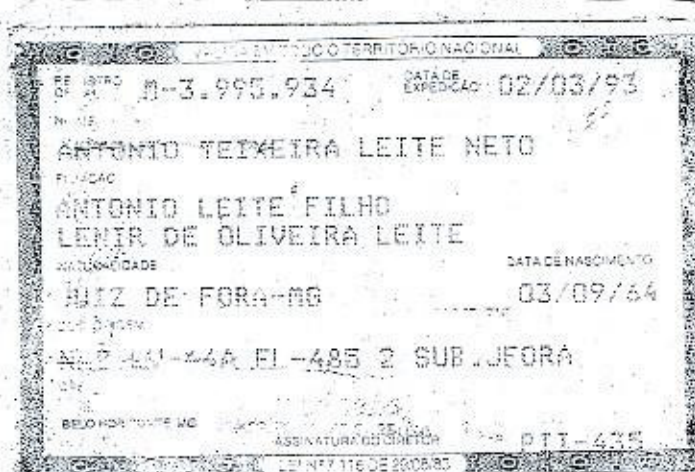
DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Teixeira Leite Neto, na qualidade de representante legal da ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, **DECLARO** para os devidos fins, que todos os DIRIGENTES residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, da Norma nº 1/2011.

Por ser verdade, firmo a presente que assino.

Guarará, 10 de março de 2016.

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 00.581.180/0001-16
Insc. Estadual 066.422136-0007
Av. Barão de São João, 1200 - 1ª Andar - Ala A
São Agostinho - CEP 30.140-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Contribuição SA
Emissão: 31/02/2016
Impressão: 15/02/2016

Controla:
01.027/R4S0DBB657/0026

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE criada pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
R FLORIANO PEIXOTO 25 CS
CENTRO
GUARARA - MG
CEP: 36806-000
MEDIDOR Nº: APC149026434

Nº DO CLIENTE: 7010608179

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002584600	Residencial Comum	Residencial Básico
Datas de Cofre		Referente a:
Anterior	Atual	
14/01	15/02	14/03
15/02	15/02	FEV/2016

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3237	3453	1	216

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	216	0,8736012	188,60
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			16,79
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,54770875	
Bandeira Vermelha			13,06

CPF: 536.784.666-49

RESERVADO AO FISCO			
C61A.D208.1FE9.4EBB.2CAA.4A30.BB11.5D9E			
Data de Cofre (R\$)	LCMS Alíquota	Valor (R\$)	COFINS
188,60	30	58,58	R\$ 2,45
			R\$ 11,27

Indicadores de Qualidade de Atendimento		VALORES PERMITIDOS	
Índice	Valor	Trimestral	Anual
LM	12/2015	5,35	11,10
FC	3,20	4,42	22,21
FC	1,00	3,20	13,70
DMC	3,20	12,22	
DMC	1,70		
Valor Nominal	220/127 V	Min: 201/115 V	Max: 231/133 V

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Preço kWh	Valor de Faturamento
JAN/2016	334	7,50	25
DEZ/2015	301	6,33	19
NOV/2015	256	7,37	32
OCT/2015	213	7,10	30
SET/2015	199	6,21	32
AGO/2015	196	6,32	31
JUL/2015	176	6,06	29
JUN/2015	177	5,53	32
MAI/2015	168	5,44	29
ABR/2015	191	6,38	30
MAR/2015	209	6,53	32
FEV/2015	187	6,44	29

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.072, de 7/4/2015
ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15
JAN/2016 Band. Verm. - FFy/2016 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Para maiores informações sobre o número de horas do
indicador DICRI, favor entrar em contato com a CEMIG.
Leitura realizada cont. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
009947844616
Agência Virtual: 0800.081116
atendimento@cemig.com.br
cemigtorpedo: 29810
Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)



Nº 761579

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO** nem contra o **CPF: 536.784.866-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2016, às 10h48.

Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2016, 10h48.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
42ª ZONA ELEITORAL DE BICAS - MG
RUA DONA ANA, 27 Telefone 32 3271 1153

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Inscrição: 073122540281 Zona: 42 Seção: 26
Município: 45691 - GUARARÁ UF: MG
Data de nascimento: 03/09/1964 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: LENIR DE OLIVEIRA LEITE
ANTONIO LEITE FILHO

Em 1 de março de 2016.

LUIZA MARIA KINGMA FERNANDES
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17774582016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com transito em julgado* em nome de **ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ANTONIO LEITE FILHO** e **LENIR DE OLIVEIRA LEITE**, nascido(a) aos 03/09/1964, natural de JUIZ DE FORA/MG, Documento de identificação M-3995934 SSP/MG, CPF 536.784.866-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:17 de 01/03/2016



17774582016

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO

Registro Geral: M - 3995934

Nome do Pai: ANTONIO LEITE FILHO

Nome da Mãe: LENIR DE OLIVEIRA LEITE

Data de Nascimento: 03/09/1964

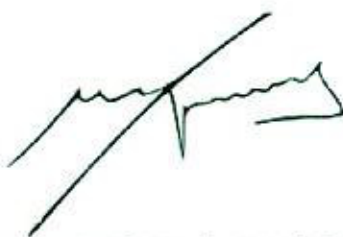
Naturalidade: JUIZ DE FORA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 01/03/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 12580784

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO

CPF: 53678486649

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:19:19


FLORENTINA ROSA SOARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000

BICAS - MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO

CPF: 53678486649

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:18:51


FLORENI ROSA SOARES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turna Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

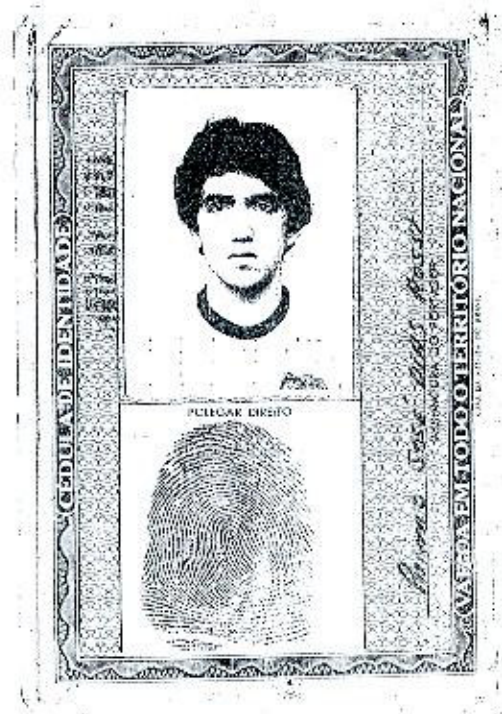
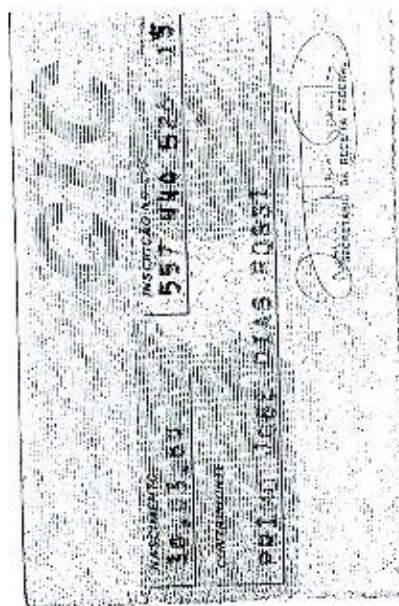
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000

BICAS - MINAS GERAIS





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-18
Inscr. Estadual 002.332.136/0001
Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1
Santo Antônio - CEP: 30.180-151
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 001620736
Controle:
01.027/R4S008B652/0037
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002

Distribuidora S.A.
Emissão: 01/03/2016
Impressão: 03/03/2016

PRIMO JOSE DIAS ROSSI
PC CORONEL AFONSO LEITE 35 CX
1
CENTRO
GUARARA - MG
CEP: 36608-000
MEDIDOR Nº: AG0849000866

Nº DO CLIENTE: 7004194316
Nº da Instalação: 3000938716
Subclasse Residencial Comum
Classe Residencial Trifásico

Datas de Leitura
Anterior: 11/02
Atual: 09/03
Próxima: 11/04
Data de Aproximação: 09/03
Referente a: MAR/2016

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3184	3190	10	60

VALORES FATURADOS
Quantidade
Preço
Valor (R\$)
82,73

ENCARGOS/COBRANÇAS
Valor R\$
6,41

Descrição
Custo de Disponibilidade
Energia Elétrica kWh
Bandeira Vermelha
Bandeira Amarela

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
0,53474000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)
3,08
6,76

CPF: 557.440.526-15

RESERVADO AO FISCO
097D.53F6.DDE2.E408.066D.86DB.FFD8.6635

Base de Cálculo (R\$)	ICMS 20%	Subtotal	PASEP	COFINS
82,73	30	24,82	R\$ 0,80	R\$ 3,64

Informações de Faturamento
Período: 01/03/2016 - 31/03/2016
Valor: R\$ 89,14
%: 100%

VENCIMENTO
03/04/2016
VALOR A PAGAR
R\$ 89,14

Indicadores de Qualidade de Faturamento
U4 Marmelo - Atividade: 01/2016
Apurado Mensal
DIO: 0,00
FIC: 0,00
CMC: 0,00
DIO: 0,00
Máx: 5,53
Mín: 3,58
Méd: 3,20
Máx: 11,10
Mín: 8,72
Méd: 9,45

Histórico de Consumo
Mês/Ano
Consumo kWh
Módulo kWh
Data de Faturamento

FEV/2016	80	2,58	31
JAN/2016	60	2,50	32
DEZ/2015	30	3,10	29
NOV/2015	100	3,03	33
OCT/2015	30	2,75	29
SET/2015	100	3,33	30
AGO/2015	120	3,63	33
JUL/2015	90	3,10	29
JUN/2015	100	3,33	30
MAY/2015	110	3,68	30
ABR/2015	90	2,30	31
MAR/2015	30	3,00	30

Telação Mensal: 220/127 V Min: 201/118 V Max: 231/133 V
Valor Escarga de Lâmp. Sistema Distribuição: R\$ 27,50

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anual nº 1.872, de 7/4/2015
ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15.
Nota Fiscal de 02/2016 quitada em 03/03/2016.
FEV/2016 Band. Verm. - MAR/2016 Band. Amarela.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada com: calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000009387168
Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Topado: 29810
Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

CEMIG
Distribuidora S.A.

07134502
000009387168
MAR/2016

VENCIMENTO
03/04/2016
V. DE INSTALAÇÃO: 3000938716

TOTAL A PAGAR
R\$ 89,14

DÉBITO AUTOMÁTICO
REFERENTE A: MAR/2016

83620000000-5 89140138000-3 13388682411-8 000009387168-9



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 768466

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **PRIMO JOSE DIAS ROSSI** nem contra o **CPF: 557.440.526-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2016, às 12h49.

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2016, 12h49.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PRIMO JOSE DIAS ROSSI**

Inscrição: **068831330213** Zona: 42 Seção: 31

Município: 45691 - GUARARÁ UF: MG

Data de Nascimento: 30/03/1964 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARGARIDA DIAS ROSSI
ALBERTO ROSSI

Certidão emitida às 09:07 de 02/03/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TRBC.DI88.W3YR.PBWI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17816712016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com transito em julgado* em nome de **PRIMO JOSE DIAS ROSSI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ALBERTO ROSSI** e **MARGARIDA DIAS ROSSI**, nascido(a) aos 30/06/1964, natural de BICAS/MG, Documento de identificação M-3340168 SSP/MG, CPF 557.440.526-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:04 de 01/03/2016



17816712016

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PRIMO JOSE DIAS ROSSI

Registro Geral: M - 3340168

Nome do Pai: ALBERTO ROSSI

Nome da Mãe: MARGARIDA DIAS ROSSI

Data de Nascimento: 30/06/1964

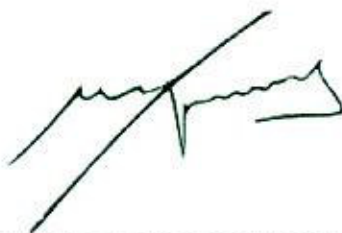
Naturalidade: BICAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 48 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 01/03/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 12582204

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

PRIMO JOSE DIAS ROSSI

CPF: 55744052615

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:23:53


FLORENTI ROSA SOARES
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Julizado Especial e da Turna Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000
BICAS - MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

PRIMO JOSE DIAS ROSSI

CPF: 55744052615

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:24:09


FLORENTI ROSA SOARES
ESCREVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000
BICAS - MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-13.267.811 DATA DE EMISSÃO: 23/10/2000

CPF: CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

FLUXO: ADILSON BRAGANTINI

ANA CELIA LEITE BRAGANTINI

NATURALIDADE: BICAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 1/8/1984

DOC. ORDEM DE NASC.: LV-24 FL-194

GUARARA-MG

PII-22030

1-VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

Cartão de identificação e identificação

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

www.correios.gov.br

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

058.634.626-04

CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

07/08/1984



CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI
RUA FLORIANO PEIXOTO, 22
CENTRO
35606-000 GUARARA-MG

Referência

FEVEREIRO/2016

PX A MERCEARIA DA DINA LUZIA

Telefone

(32) 3264-1553

Vencimento

10/03/2016

Total a pagar

R\$ 39,09

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 37,97

OI FIXO

16,97

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSIS

21,00



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$ 1,12

LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL

2,37

OUTROS VALORES

-1,25

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 07/03/2016 Hora de Brasília: 14:06

Código de Barras:

845100000000-5 35606024010-7

12057690325-5 41553851582-0

Empresa: TELEMAR

Valor do Pagamento: 39,09

Ag. Bradesco: 6599 - BILGAS

PARCE: 071 - FERNANDA TEODOS

NSU: 02591712/049 Autenticação: 325E19

UNIDADE BRANDECO
ORNO 72 / 9533

A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61, 62, 64, 63, 65, 66, 67, 68 e 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



Nº 768232



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI** nem contra o **CPF: 058.634.626-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2016, às 15h33.

Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2016, 15h33.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI**

Inscrição: **140047030248** Zona: 42 Seção: 28

Município: 45691 - GUARARÁ UF: MG

Data de Nascimento: 01/08/1984 Domiciliada desde: 15/02/2000

Filiação: ANA CELIA LEITE BRAGANTINI
ADILSON BRAGANTINI

Certidão emitida às 09:20 de 02/03/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DBMB.7V1G.2RSF.TP68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17814402016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com transito em julgado* em nome de **CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ADILSON BRAGANTINI** e **ANA CELIA LEITE BRAGANTINI**, nascido(a) aos 01/08/1984, natural de BICAS/MG, Documento de identificação MG-13267811 SSP/MG, CPF 058.634.626-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:56 de 01/03/2016



17814402016

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

Registro Geral: MG - 13267811

Nome do Pai: ADILSON BRAGANTINI

Nome da Mãe: ANA CELIA LEITE BRAGANTINI

Data de Nascimento: 01/08/1984

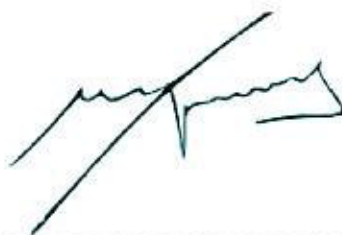
Naturalidade: BICAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 01/03/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 12582249

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

CPF: 05863462504

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:20:43


FLORÉNTINA ROSA SOARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turna Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000
BICAS - MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

CLAUDIA APARECIDA LEITE BRAGANTINI

CPF: 05863462604

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:21:05


FLORENTINA ROSA SOARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000

BICAS - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 2019-2

POLEGAR DIREITO

Deborá Rodrigues Bambino

ASSINADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

069.540.406-73

Nome
DEBORA RODRIGUES BAMBINO

Nascimento
03/05/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.778.316 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2001

DEBORA RODRIGUES BAMBINO

CLAUDIO SOARES BAMBINO

JANETE RODRIGUES BAMBINO

DATA DE NASCIMENTO 3/5/1986

NASC. LV-166A FL-123

DUQUE DE CAXIAS-RJ

CPF

PII-2019

ASSINADO TITULAR

1.VIA

BRASIL

Correios

Cartão de uso pessoal e transitório
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



Nº da Conta: 0259051292
Mês de referência: 02/2016
Período: 02/01/2016 a 01/02/2016
Data de emissão: 03/02/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Faixa conhecida: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Leônido Lopes, 258
CEP: 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ/Matriz: 02.558.157/0001-82
CNPJ/Filial: 02.558.157/0003-10

DEBORA RODRIGUES BAMBINO
R CAP GERVASIO, 51

36606-000 GUARARA - MG

Vencimento
19/02/2016

Total a Pagar - R\$
49,99

Seus Números Vivo
32-99928-6042

Aguarde informações referentes ao Vivo
Valoriza

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 500	-	1	49,99	-	-	49,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	49,99	-	-	-
Subtotal						49,99
TOTAL A PAGAR						49,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD 0-15-000-1 Telefonia. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mas em vivo.com.br/appvivo15.

* Caro cliente, cadastre sua conta no débito automático e não se preocupe mais com a data de vencimento. Clientes clientes do Itaú, Santander e Bradesco: ligue do seu celular para 12224 e selecione a opção 1 - conta ou acesse Meu Vivo. Para Banco do Brasil e Caixa Econômica entre em contato com seu banco e peça cadastro. www.vivo.com.br/autol.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

DEBORA RODRIGUES BAMBINO

Vencimento

19/02/2016

Total a Pagar - R\$

49,99

Cód. Débito Automático 0259051292-3

Nº da Conta 0259051292

Mês Referência 02/2016

846400000002

499900640016

102590512921

021881602195

Autenticação Mecânica





Nº 768007



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DEBORA RODRIGUES BAMBINO** nem contra o **CPF: 069.540.406-73**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2016, às 15h25.

Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2016, 15h25.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DEBORA RODRIGUES BAMBINO**

Inscrição: **148671840256**

Zona: 42

Seção: 25

Município: 45691 - GUARARÁ

UF: MG

Data de Nascimento: 03/05/1986

Domiciliada desde: 29/04/2002

Filiação: JANETE RODRIGUES BAMBINO

CLAUDIO SOARES BAMBINO

Certidão emitida às 09:14 de 02/03/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

NNLY.KXIT.4YOX.WEEJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17816002016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com transito em julgado* em nome de **DEBORA RODRIGUES BAMBINO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **CLAUDIO SOARES BAMBINO** e **JANETE RODRIGUES BAMBINO**, nascido(a) aos 03/05/1986, natural de **DUQUE DE CAXIAS/RJ**, Documento de identificação **MG-13778316 SSP/MG**, CPF **06954040673**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:02 de 01/03/2016



17816002016

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DEBORA RODRIGUES BAMBINO

Registro Geral: MG - 13778316

Nome do Pai: CLAUDIO SOARES BAMBINO

Nome da Mãe: JANETE RODRIGUES BAMBINO

Data de Nascimento: 03/05/1986

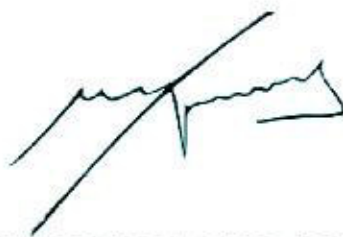
Naturalidade: DUQUE DE CAXIAS / RJ

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 01/03/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 12582228

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

DEBORA RODRIGUES BAMBINO

CPF: 06954040673

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:22:44


FLORENT ROSA SOARES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000
BICAS - MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE BICAS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

DEBORA RODRIGUES EMBINO

CPF: 06954040673

BICAS, 01 de MARÇO de 2016 - 16:23:02


FLÁVIA ROSA SOARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. BIANCO FILHO

R. JOSÉ MARIA GUARNIERI S/Nº BAIRRO: Alto das Brisas CEP: 36600000

BICAS - MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC

Endereço para correspondência : Rua Floriano Peixoto, nº 25 - centro, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, CEP 36.606-000.

Telefone para contato: 0XX- 32 – 9 84294532

Correio eletrônico (e-mail) leiteantonio46@gmail.com



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio
à Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 –
Sede provisória – centro –
Guarará – Minas Gerais –
36.606-000

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO**, representante legal da ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, venho por meio desta, **DECLARAR** e solicitar vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos de renovação de outorga de radiodifusão – Rádio Cidadania FM 98,7, Guarará, M.G., de acordo com a disponibilidade desta Agência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guarará, 10 de março de 2016.

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio à
Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 – Sede
provisória – centro - Guarará –
Minas Gerais - 36.606-000

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Teixeira Leite Neto, na qualidade de representante legal da ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, **DECLARO** para os devidos fins que a Entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Por ser verdade, firmo a presente que assino.

Guarará, 10 de março de 2016.

ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio
à Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 –
Sede provisória – centro –
Guarará – Minas Gerais –
36.606-000

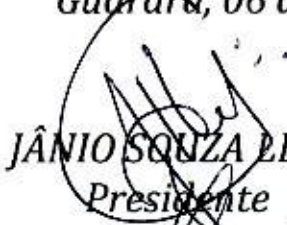
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

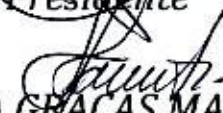
Nós, membros do Conselho Comunitário da ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, abaixo-assinados, reunidos juntamente com o Conselho de Programação, após analisarmos o conteúdo que vem sendo veiculado por esta Associação neste período de funcionamento, e observando também o interesse por parte de todos os integrantes desta Associação em manter o bom funcionamento da mesma, é que aprovamos por unanimidade a referente grade de programação para o exercício JANEIRO/DEZEMBRO de 2016 (Em Anexo).

Após análise no Estatuto, verificamos também que a Entidade cumpre e vem cumprindo todas as exigências deste Órgão, no que diz respeito as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, portarias, norma e etc....

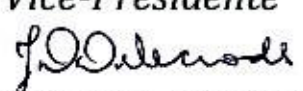
Diante do exposto, consideramos que a mesma esta apta a executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Guarará, 06 de janeiro de 2016.


JÂNIO SOUZA LEITE
Presidente


MARIA GRAÇAS MASSUCATO
Secretária


LUCIENE CABRAL
Vice-Presidente


JOSE DANIEL DELECRODE
Membro


FRANCISCO ANTONIO GUARNIERI MOREIRA
Membro

RÁDIO CIDADANIA - FM 98,7

Guarará - M.G

GRADE DE PROGRAMAÇÃO (JAN/DEZ 2016)

DOMINGO

05:35 Hs - Hino Nacional Brasileiro, em seguida Sertanejo Universitário, Forró, Sertanejo e Sertanejo Raíz

06:00 Hs – AVE MARIA, Em seguida continuação da programação acima até as 08:00 Hs.

08:00 Hs ÀS 11:00 Hs - Coração Sertanejo

Sertanejo, Sertanejo Raíz, Universitário e Forró, prestação de serviços à comunidade.

Utilidade pública (noticias da área saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...)

Apresentação : Victor Luiz



Autorevisão



11:00 Hs ÀS 12:00 Hs - Conexão Musical

Músicas nacionais e internacionais, MPB, lançamentos, prestação de serviços à comunidade.

Utilidade pública, notícias da última hora, etc...

Apresentação : Victor Luiz

12:00 Hs ÀS 18:00 Hs

Músicas variadas, nacionais e internacionais, Flashback, MPB, etc...

18:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da programação acima até as 21:00 Hs.

21:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

MPB e Roberto Carlos

Antônio Carlos

SEGUNDA – FEIRA

05:35 Hs - Hino Nacional Brasileiro, em seguida, SERTANEJO E FORRÓ – Barrerito, Chico Rey e Paraná, Milionário e José Rico, Bruno e Marrone, Zezé de Camargo e Luciano, Leonardo, Aviões do forró, Bonde do forró, etc..., até as 06:00 Hs

06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da programação acima até 09:30 Hs.

Apresentação : Leonardo Gomes

09:30 Hs às 10:30 Hs – Manhã do Senhor

Músicas Gospel

Apresentação : Simone Vila Nova

10:30 Hs ÀS 12:00 Hs – Show da manhã

Músicas variadas, nacionais e lançamentos nacionais.

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, reuniões da câmara, etc...

Apresentação : Débora Bambino



Autadeiro Jacen dinto

12:00 Hs ÀS 15:30 Hs

Músicas variadas, nacionais, internacionais, MPB, etc...

15:30 Hs ÀS 18:00 Hs - Eclipse Musical

Classicos do MPB, Flashback, nacionais e internacionais até as 17:00 Hs e de 17:00 Hs ÀS 18:00 Hs Forró e Sertanejo.

Notas de utilidade pública(saúde,educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora,etc...

Apresentação : Carlos Alberto

18:00 Hs - AVE MARIA, em seguida horário reservado para as Igrejas, quando não tem Igreja, toca-se Sertanejo e Forró.

19:00 Hs ÀS 20:00 Hs

A Voz do Brasil

20:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

MPB e Flashback

Adriana Calcanhoto, Caetano Veloso, Beto Guedes, Dijavan, Fagner, Abba, Elton John, etc...



TERÇA-FEIRA

05:35 Hs - Hino Nacional Brasileiro, em seguida, SERTANEJO E FORRÓ – Barrerito, Chico Rey e Paraná, Milionário e José Rico, Bruno e Marrone, Zezé de Camargo e Luciano, Leonardo, Aviões do forró, Bonde do forró, etc...,até as 06:00 Hs

06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida o programa PROSA RURAL (Um programa da Embrapa – Governo Federal) em seguida continuação da programação acima até 09:30 Hs.

Apresentação : Leonardo Gomes

09:30 Hs às 10:30 Hs – Manhã do Senhor

Músicas Gospel

Apresentação : Simone Vila Nova

10:30 Hs ÀS 12:00 Hs – Show da manhã

Músicas variadas, nacionais e lançamentos nacionais nacionais

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, reuniões da câmara,etc...

Apresentação : Débora Bambino



12:00 Hs ÀS 15:30 Hs

Músicas variadas, nacionais, internacionais, MPB, etc...

15:30 Hs ÀS 18:00 Hs - Eclipse Musical

Classicos do MPB, Flashback, nacionais e internacionais até as 17:00 Hs e de 17:00 Hs ÀS 18:00 Hs Forró e Sertanejo.

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, etc...

Apresentação : Carlos Alberto

18:00 Hs ÀS 19:00 Hs

18:00 Hs - AVE MARIA, em seguida o programa NOITE DE BENÇÃO, músicas gospel.

Apresentação : Glauber

19:00 Hs ÀS 20:00 Hs

A Voz do Brasil

20:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró



encerrado

Austreus

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

MPB e Flashback

Adriana Calcanhoto, Caetano Veloso, Beto Guedes, Dijavan, Fagner, Abba, Elton John, etc...

Quarta-feira

05:35 Hs - Hino Nacional Brasileiro, em seguida, SERTANEJO E FORRÓ – Barrerito, Chico Rey e Paraná, Milionário e José Rico, Bruno e Marrone, Zezé de Camargo e Luciano, Leonardo, Aviões do forró, Bonde do forró, etc..., até as 06:00 Hs

06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da programação acima até 09:30 Hs.

Apresentação : Leonardo Gomes

09:30 Hs às 10:30 Hs – Manhã do Senhor

Músicas Gospel

Apresentação : Simone Vila Nova

10:30 Hs ÀS 12:00 Hs – Show da manhã

Músicas variadas, nacionais e lançamentos nacionais nacionais



Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, reuniões da câmara,etc...

Apresentação : Débora Bambino

12:00 Hs às 15:30 Hs

Músicas variadas, nacionais, internacionais, MPB, etc...

15:30 Hs ÀS 18:00 Hs - Eclipse Musical

Classicos do MPB, Flashback, nacionais e internacionais até as 17:00 Hs e de 17:00 Hs ÀS 18:00 Hs Forró e Sertanejo.

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora,etc...

Apresentação : Carlos Alberto

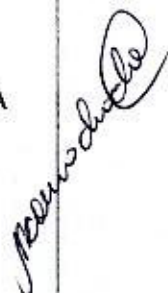
18:00 Hs ÀS 19:00 Hs

18:00 Hs - AVE MARIA, em seguida, programa evangélico " A VOZ DA VERDADE.

Apresentação : Paulinho

19:00 Hs ÀS 20:00 Hs

A Voz do Brasil



20:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

MPB e Flashback

Adriana Calcanhoto, Caetano Veloso, Beto Guedes, Dijavan,
Fagner, Abba, Elton John, etc...

Quinta-feira

05:35 Hs – Hino Nacional Brasileiro, em seguida, SERTANEJO E
FORRÓ – Barrerito, Chico Rey e Paraná, Milionário e José Rico,
Bruno e Marrone, Zezé de Camargo e Luciano, Leonardo, Aviões
do forró, Bonde do forró, etc..., até as 06:00 Hs.

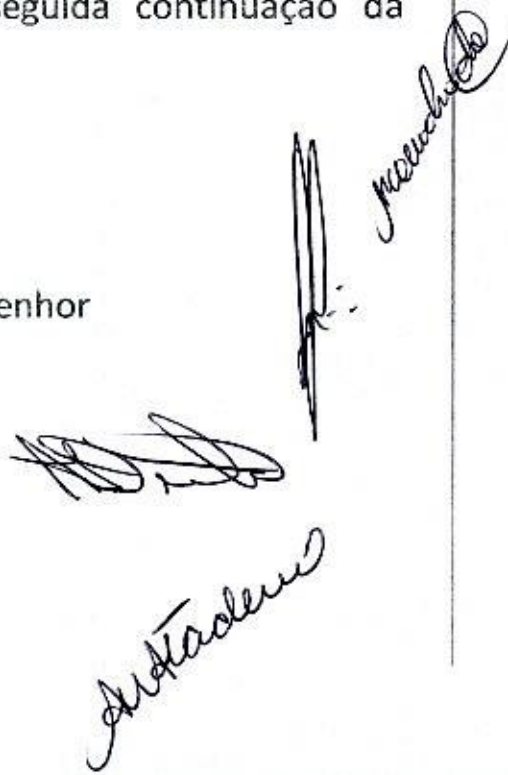
06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da
programação acima até 09:30 Hs.

Apresentação : Leonardo Gomes

09:30 Hs às 10:30 Hs – Manhã do Senhor

Músicas Gospel

Apresentação : Simone Vila Nova



10:30 Hs ÀS 12:00 Hs – Show da manhã

Músicas variadas, nacionais e lançamentos nacionais nacionais

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, reuniões da câmara,etc...

Apresentação : Débora Bambino

12:00 Hs ÀS 15:30 Hs

Músicas variadas, nacionais, internacionais, MPB, etc...

15:30 Hs ÀS 18:00 Hs - Eclipse Musical

Classicos do MPB, Flashback, nacionais e internacionais até as 17:00 Hs e de 17:00 Hs ÀS 18:00 Hs Forró e Sertanejo.

Notas de utilidade pública(saúde,educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora,etc...

Apresentação : Carlos Alberto

18:00 Hs ÀS 19:00 Hs

18:00 Hs - AVE MARIA, em seguida horário reservado para as Igrejas, quando não tem Igreja, toca-se Sertanejo e Forró.

19:00 Hs ÀS 20:00 Hs

A Voz do Brasil

Manchado

Autadema

20:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

MPB e Flashback

Adriana Calcanhoto, Caetano Veloso, Beto Guedes, Dijavan,
Fagner, Abba, Elton John, etc...

Sexta-feira

05:35 Hs - Hino Nacional Brasileiro, em seguida,
SERTANEJO E FORRÓ – Barrerito, Chico Rey e Paraná, Milionário
e José Rico, Bruno e Marrone, Zezé de Camargo e Luciano,
Leonardo, Aviões do forró, Bonde do forró, etc..., até as 06:00 Hs

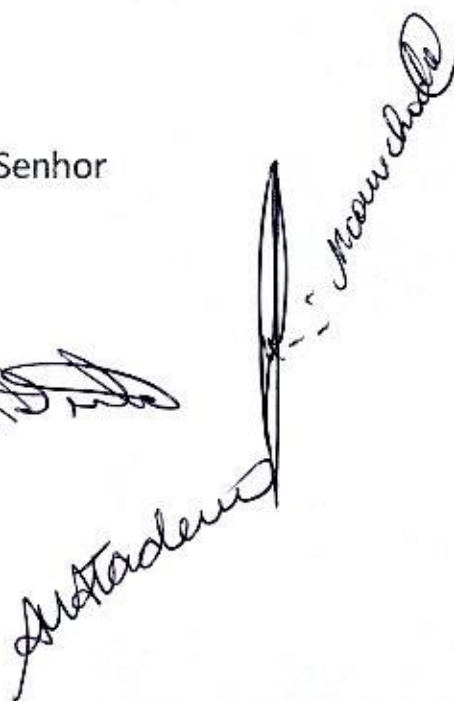
06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da
programação acima até 09:30 Hs.

Apresentação : Leonardo Gomes

09:30 Hs às 10:30 Hs - Manhã do Senhor

Músicas Gospel

Apresentação : Simone Vila Nova



10:30 Hs ÀS 12:00 Hs – Show da manhã

Músicas variadas, nacionais e lançamentos nacionais nacionais

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, reuniões da câmara, etc...

Apresentação : Débora Bambino

12:00 Hs ÀS 15:30 Hs

Músicas variadas, nacionais, internacionais, MPB, etc...

15:30 Hs ÀS 18:00 Hs - Eclipse Musical

Classicos do MPB, Flashback, nacionais e internacionais até as 17:00 Hs e de 17:00 Hs ÀS 18:00 Hs Forró e Sertanejo.

Notas de utilidade pública(saúde, educação, esporte, Cemig, copasa, nota de falecimento, etc...), notícias da última hora, etc...

Apresentação : Carlos Alberto

18:00 Hs ÀS 19:00 Hs

18:00 Hs - AVE MARIA, em seguida, programa evangélico "A VOZ DA VERDADE".

Apresentação : Paulinho



19:00 Hs ÀS 20:00 Hs

A Voz do Brasil

20:00 Hs ÀS 22:00 Hs

Sertanejo e Forró

22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

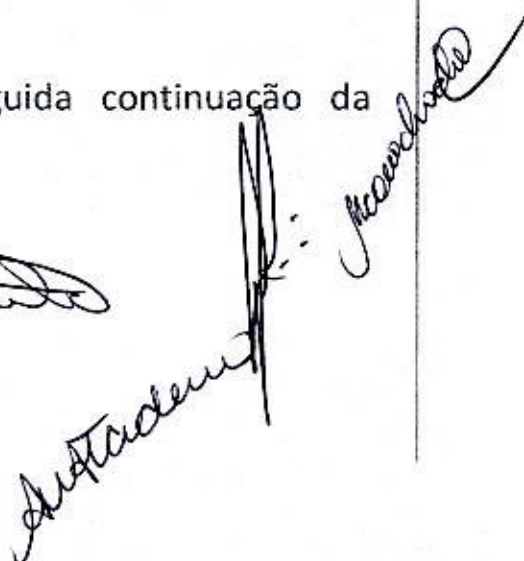
MPB e Flashback

Adriana Calcanhoto, Caetano Veloso, Beto Guedes, Dijavan, Fagner, Abba, Elton John, etc...

SÁBADO

05:35 Hs – Hino Nacional Brasileiro, em seguida, Sertanejo e Forró até as 06:00 Hs.

06:00 Hs – AVE MARIA, em seguida continuação da programação acima até as 08:00 Hs.



08:00 Hs ÀS 10:00 Hs – Coração Sertanejo

Sertanejo, Sertanejo Raíz, Sertanejo Universitário e Forró

Apresentação : Victor Luiz

10:00 Hs ÀS 12:00 Hs – Conexão Musical

Músicas variadas, nacionais, MPB, lançamentos, prestação de serviços à comunidade.

Apresentação : Victor Luiz

12:00 Hs ÀS 18:30 Hs

Músicas variadas, nacional e internacional, MPB, etc...

18:30 Hs ÀS 20:30 Hs

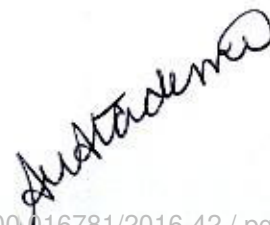
Sertanejo e Forró

20:30 Hs ÀS 22:00 Hs

Músicas variadas, sertanejo e forró, etc...

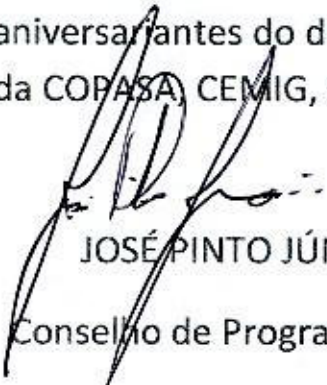
22:00 Hs ÀS 23:00 Hs

Sertanejo e Forró



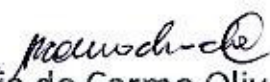
Observações:

Além desta grade de programação, de 00:30 em 00:30 minutos, entra o apoio cultural (máximo 00:05 minutos), junto com notícias de utilidades públicas (dengue, vacinação, aniversariantes do dia, esportes, horários de missas, informações da COPASA, CEMIG, EMATER, etc.).


JOSE PINTO JÚNIOR
Conselho de Programação


SOCRATES DE PAULA RIBEIRO
Conselho de Programação


Angela Maria Hibner Atademo
Conselho de Programação


Maria do Carmo Oliv. Machado
Conselho de Programação


ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO
Presidente da ACAC









ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA

Rádio Cidadania – FM 98,7 - Guarará – M.G

A grade de programação desta Rádio, pode sofrer algumas modificações, devido a serviços de utilidade pública, calamidades, notas de falecimentos, notícias do Executivo e do Legislativo, notícias das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, eventuais entrevistas com autoridades, sempre com a participação da população.

Exemplo : ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016.

Entrevistas com o Meritíssimo Juiz Eleitoral da Comarca, Dr. Ricardo Domingos.

A grade de programação também poderá ser alterada por solicitação da Justiça Eleitoral, no período de agosto a outubro de 2012, de segunda a sábado, nos horários da manhã e da tarde, para propagandas dos Prefeitos e Vereadores, conforme legislação vigente.

Poderá ser veiculado também Spots com propagandas das eleições a justiça eleitoral.

Na certeza de ter atendido a solicitação de V. S^a., despeço-me, ficando aqui ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,



ANTONIO TEIXEIRA LEITE NETO

Presidente da ACAC



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EXMO. SR.
SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA
DD. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
BRASÍLIA - D.F.
CEP: 70.044-900



ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 25 - CENTRO
GUARARÁ - M.G.
36.606 - 000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22620/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046737/2015-86, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA (A C A C)**, sediada em **GUARARÁ- MG**, para renovação da outorga referente ao período de **05 de MAIO de 2006 a 05 de MAIO de 2016**.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2016, às
16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198146** e o código CRC **C2E324AF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22620/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046737/2015-86 - Nº SEI: 1198146



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22621/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA (A C A C)**

Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro

36.606-000 - Guarará - MG

CNPJ nº 05.075.417/0001-37

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.046737/2015-86.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **05 de MAIO de 2006 a 05 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.046737/2015-86, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198156** e o código CRC **953D13B0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 22621/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.046737/2015-86

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA
(A C A C)

CEP / CODE POSTAL

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 25 - CENTRO
36.606-000 GUARARÁ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/07/2016

LOCAL DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Leonor de O. Leite

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

N. 5.111.642

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

R 86540173

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

04 JUN 2016

DR



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39168632 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo 9 Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046737/2015 Localidade / UF: GUARARÁ/MG
Entidade: ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Débora Rodrigues Bambino	069.540.406-73	Secretário	18/05/2014 18/05/2017	
Primo José Dias Rossi	557.440.526-15	Vice-Presidente	18/05/2014 18/05/2017	
Cláudia Aparecida Leite Bragantini	058.634.626-04	Tesoureiro	18/05/2014 18/05/2017	
Antônio Teixeira Leite Neto	536.784.866-49	Presidente	18/05/2014 18/05/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Ofício 010/2016 1031505):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 17.3.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 13 a 31.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?b?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20, § 1º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 29. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 33 a 35. (18.5.2014 - 18.5.2017)
Presidente: Antônio Teixeira Leite Neto;
Vice-Presidente: Primo José Dias Rossi;
Secretário(a): Débora Rodrigues Bambino;
Tesoureiro(a): Cláudia Aparecida Leite Bragantini.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 42, 50, 58 e 66.
- 5) CNPJ: fl. 7.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 77 a 92. Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não há previsão do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; e (II) no art. 29, está previsto que farão parte do ?Conselho de Programação? (Conselho Comunitário) o Presidente da ACAC e um representante de entidade pública e/ou governamental, o que é vedado.
- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25450/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046737/2015-86.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarará**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização por meio do Ofício 010/2016 1031505.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não há previsão de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II da Portaria. b. No art. 29 está previsto que farão parte do "Conselho de Programação" (Conselho Comunitário) o Presidente da ACAC e um representante de entidade pública e/ou governamental, o que é vedado de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação regularize o Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação assinado por todos os conselheiros e indicando as entidades representadas por cada um deles. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades</u>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 27/09/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/10/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1391965** e o código CRC **FA512229**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**

Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro

36.606-000 - Guarará - MG

CNPJ nº 05.075.417/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046737/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25450/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/10/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1392029** e o código CRC **20BEAA9D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046737/2015-86 - Nº SEI: 1392029

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 37481 /2016/SEI-MCTIC, 06/10/2016

53900.046737/2015-86

ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À
CIDADANIARUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 25 - CENTRO
36.606-000 GUARARÁ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNITARIE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antonio Teixeira Dantas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M-3-995.934

J. 8654124

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. Nº 37481-2016 (1464060)

SEI 53900.046737/2015-86 / pg. 18



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39178561 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Oport. de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



**ACAC – Associação
Comunitária de Apoio
à Cidadania**

Rua Floriano Peixoto, 25 –
Sede provisória – centro –
Guarará – Minas Gerais –
36.606-000

Ofício nº : 015/2016

Assunto : Envia Documentação

Processo : 53900.046737/2015-86

Guarará, 17 de novembro de 2016.

Senhora Coordenadora-Geral;

Em atenção ao Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC, recebido por esta Associação em 19/10/2016, tenho o prazer de passar às mãos de V. S^a., a documentação solicitada, a saber:

1 – Edital de Convocação nº 01/2016;
2 – Ata da Assembleia Geral extraordinária que da nova redação ao Estatuto da ACAC, registrada no cartório de pessoas jurídicas;

3 - Documentos das entidades de classes que indicaram seus conselheiros para formação do Conselho Comunitário;

4- Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário.

5 – Informo-lhe ainda, que o endereço da ACAC, (Rádio Cidadania) é Rua Floriano Peixoto, nº 25 A, centro, Guarará, M.G., Cep : 36.606-000.

Diante do exposto e certo de ter cumprido todas as pendências solicitadas, reitero a V. S^a. a continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Atenciosamente;

Antonio Teixeira Leite Neto
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/11/16 às 14:00 horas



ACAC – Associação Comunitária de
Apoio à Cidadania
Rua Floriano Peixoto, 25
Sede Provisória – Centro
Guarará – MG - 36606000
CNPJ: 05. 075. 417 / 0001 - 37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

Nos termos do Estatuto da ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania (Artigo 18º, parágrafo único e Artigo 19º , parágrafo único), ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, na sede provisória da ACAC, na Rua Floriano Peixoto, nº25 A, às 19:00 horas em 1ª (primeira) convocação e às 19:30 horas em 2ª (segunda) convocação, com a seguinte ordem do dia:

1 – Proposta de Alterações, e/ou nova redação no Estatuto da ACAC conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e comunicações (Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC e Processo nº 53900.046737/2015-86);

2 – Admissão de novos Associados (Pessoas físicas e jurídicas);

3 – Eleição e Posse da Nova Diretoria;

4 - Convidar e convocar todas as entidades de classes, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc..., para participar da Assembleia Geral, para a formação (criação), Eleição e Posse do Novo Conselho Comunitário.

Guarará, 28 de outubro de 2016.

Antonio Teixeira Leite Neto

Presidente da ACAC

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania para apreciação à proposta de alterações e/ ou nova redação do Estatuto da ACAC, eleição e posse de Nova Diretoria e criação, eleição e posse do Conselho Comunitário.

(Livro 01, folha 14 verso à folha 20)

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 horas e na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, na cidade de Guarará – M.G., reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, um número considerável de associados para deliberar sobre as propostas de alterações e/ou nova redação ao Estatuto da ACAC, eleição e posse da Nova Diretoria e Criação, eleição e posse do Conselho Comunitário, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, datado de 28 de outubro do corrente. Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente Antonio Teixeira Leite Neto, verificou se havia quórum para deliberação, após contagem dos associados presentes, verificou-se que sim, tudo conforme Artigo 36 do estatuto, dando prosseguimento explicou os motivos da convocação e solicitou a Sra. Secretária que lesse o Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC – Processo 53900.046737/2015-86, recebido por esta associação em 19/10/2016, onde solicita algumas mudanças em nosso estatuto. Após a leitura, conforme determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 em seu Item 1, deu-se início a discussão sobre as alterações a serem feitas e/ou nova redação ao estatuto nos moldes da portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/09/2015, depois de vários minutos de discussão ficou decidido entre todos os associados presentes a nova redação do estatuto da ACAC, que segue abaixo redigida, nos termos e normas do ministério das comunicações: ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA – Rua Floriano Peixoto, nº25, centro, Guarará , M.G., Cep 36.606.000, CNPJ nº 05.075.417/0001-37 - ESTATUTO SOCIAL – I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS – Art. 1º - A ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, doravante denominada ACAC, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro. Parágrafo Único – A ACAC reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A ACAC Associação Comunitária de Apoio à Cidadania tem por objetivo EXERCITAR



SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: A) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; E) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham



preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Art. 6º - A ACAC será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACAC, inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua. III – Honorários – São aqueles que venham oferecer doações à ACAC ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; B) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; C) Tomar parte na AG; D) Inteirar-se das atividades da ACAC; E) Cumprir as disposições do Estatuto; F) Zelar pelo bom nome da ACAC e pela conservação do seu patrimônio; G) Acatar decisões da Diretoria. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** - Art. 10 - São órgãos da ACAC : A)Assembléia Geral; B) Diretoria; C) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência



mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior. Art. 12 - A Diretoria da ACAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ACAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; C) Representar a ACAC em atos públicos ou internos; D) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACAC; E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: A) Ao Presidente compete: representar a ACAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a



administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; B) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; C) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16 - A programação da emissora deverá



respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACAC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Art. 19º - A dissolução da ACAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de novembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e posteriormente em votação o novo estatuto da ACAC, o qual foi aprovado por unanimidade (conforme determina o artigo 36, letra A). Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 em seu Item 2, este fora aprovado dentro da nova redação do estatuto acima, II – DOS ASSOCIADOS, Artigo 5º. Aprovado o novo estatuto em Assembleia Geral e conforme determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, em seu Item 3, passou-se então para a formação , eleição e posse da Nova Diretoria. A comissão eleitoral informou que fora apresentada uma única chapa, conforme determina o artigo 15 e parágrafos do novo estatuto constituída com os seguintes nomes: Diretor Geral – Presidente : Antonio Teixeira Leite Neto, brasileiro casado, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, Guarara, M.G.



CPF nº 536.784.866-49 e C.I. nº M – 3.995.934 SSP/MG; Diretora Administrativa : Claudia Aparecida Leite Bragantini, brasileira, solteira, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 22, centro, Guarará, M.G., CPF nº 058.634.626-04 e C.I. nº MG – 13.267.811 SSP/MG e Diretora de Operações : Debora Rodrigues Bambino, brasileira, solteira, residente na Rua Capitão Gervásio, nº 61, centro, Guarará, M.G., CPF nº 069.540.406-73 e C. I. nº MG – 13.778.316 SSP/MG, colocou-se então em discussão e posteriormente em votação a chapa acima, a qual foi aprovada por unanimidade pelos associados. Dando sequência ao que determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 em seu Item 4, passou-se então para a formação e eleição do Conselho Comunitário entre todos os presentes. O Sr. Presidente deu um intervalo de 00:30 minutos para que todos apreciassem os documentos das entidades de classe presentes e que se formasse a chapa com no mínimo 05 (cinco) representantes de entidades legalmente constituídas. Verificada a documentação, estavam aptas a formarem o Conselho Comunitário 05 entidades. Após os 00:30 minutos, continuando os trabalhos, foi apresentada uma única chapa para formação do Conselho Comunitário : Conselheiro José Daniel Delecrode, brasileiro, solteiro, residente no Sítio das Araras (Forquilha), zona rural, CPF nº 245.964.266-00 e C. I. nº M – 991.587 SSPMG, representante do Instituto Dona Selva; Conselheiro Landerson Pacheco Campos, brasileiro, casado, residente no Sítio Recreio, zona rural, Guarará, M.G., CPF nº 041.165.075-95 e C. I. 10.003.110 SSP/MG, representante da Associação dos Agricultores de Guarará e Região; Conselheira Maricleide de Oliveira, brasileira, casada, residente na Rua José Pinto Soares, nº 90, centro, Guarará, M.G., CPF nº 066.604.496-12 e C. I. nº MG – 20.450.423, representante da Fazenda Esperança São Frei Galvão; Conselheiro Ronaldo José de Souza, brasileiro, casado, residente na Rua José Pinto Soares, nº 120, Guarará, M.G., CPF nº 280.419.846-49 e C. I. nº M-8.172.079 SSP/MG, representante da Banda de Música Guarará; Conselheira Adriana Bôtto Ferreira, brasileira, solteira, residente na Rua Professor Luiz Viana, nº 28 – casa 2, centro, Guarará, M.G., CPF nº 933.454.296-91 e C. I. nº M – 6.936.130 SSPMG, representante da Paroquia do Divino Espírito Santo. Colocou-se então em discussão e posteriormente em votação a chapa acima, sendo aprovada por unanimidade. Ficou estabelecido também que a duração do mandato da Nova Diretoria e do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos. O Sr. Presidente solicitou a todos que aguardassem a lavratura da Ata, pois em seguida iria dar posse a todos os membros da Diretoria e Conselho Comunitário conforme determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016



e solicitou a Diretora Administrativa para que lavrasse a presente Ata. Findo o prazo, reunidos em Sessão Solene de Posse, o Sr. Presidente Antonio Teixeira Leite Neto passou a nomear e empossar os membros da nova Diretoria e do Conselho Comunitário, a saber: Diretor Geral – Antonio Teixeira Leite Neto; Diretora Administrativa – Claudia Aparecida Leite Bragantini; Diretora de Operações – Debora Rodrigues Bambino e Conselho Comunitário : Conselheiro José Daniel Delecrode – Representante do Instituto Dona Selva; Conselheiro Landerson Pacheco Campos – representante da Associação dos Agricultores de Guarará e Região; Conselheira Maricleide de Oliveira – representante da Fazenda da Esperança São Frei Galvão; Conselheiro Ronaldo José de Souza – representante da Banda de Música Guarará; Conselheira Adriana Bôtto Ferreira – representante da Paroquia do Divino Espírito Santo. Após esta sessão solene de posse, o Sr. Presidente agradeceu a todos, pediu seriedade, compromisso e cooperação de todos para o bom funcionamento da ACAC e encerrou a sessão mandando que lavrasse a presente Ata. Eu, *Claudia Ap. Leite Bragantini*, Claudia Aparecida Leite Bragantini, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, Pela nova Diretoria, pelo Conselho Comunitário, pelos associados e por todos presentes nesta Assembleia Geral : **Diretor Geral** – Antonio Teixeira Leite Neto; **Diretora Administrativa** – Claudia Aparecida Leite Bragantini; **Diretora de Operação** – Debora Rodrigues Bambino; **Conselho Comunitário** : Conselheira Adriana Bôtto Ferreira – representante da Paroquia do Divino Espírito Santo; Conselheira Maricleide de Oliveira – representante da Fazenda da Esperança S. Frei Galvão; Conselheiro Ronaldo José de Souza – representante da Banda de Musica Guarará; Conselheiro José Daniel Delecrode – representante do Instituto D. Selva; Conselheiro Landerson Pacheco Campos – representante da Associação dos Agric. de Guarará; **Associados** : Jaciara de Abreu Silva Mattoso, Gilson Mariano Pinheiro, Jânio Souza Leite, Maria do Carmo Oliveira Machado, Primo José Dias Rossi, Lenir de Oliveira Leite, Paulo Roberto Cassette, Luciene Cabral, Thalicia Santos Delecrode Cassette, Maria das Graças Massucato, Wanderley José Abrahão, Iara de Abreu Silva, Sebastião dos Passos Penna e Angela Maria Hibner Atademo.

Delegada
105125



VIDE VERSO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, COM
ANEXOS DE REGISTROS DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RUA CEL. SOUZA, 72 - LOJA 10 - CENTRO
TELEFAX (xx) 32 3271-1146 - BICAS - MG
OFICIAL: DR. ÉRIO SILVA
SUBSTITUTA: SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA
O presente documento foi apresentado para registro
e PROTOCOLADO no livro n.º 130, às folhas 130,
sob o n.º 3659 e REGISTRADO no livro n.º 130, às
folhas 130, sob o n.º 130.
☐ REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
☒ REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
BICAS, 14 NOV 2016
☐ DR. ÉRIO SILVA
☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, COM
ANEXOS DE REGISTROS DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RUA CEL. SOUZA, 72 - LOJA 10 - CENTRO
TELEFAX (xx) 32 3271-1146 - BICAS - MG
OFICIAL: DR. ÉRIO SILVA
SUBSTITUTA: SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA
O presente documento foi apresentado para registro
e PROTOCOLADO no livro n.º 129, às folhas 129,
sob o n.º 3658 e REGISTRADO no livro n.º 129, às
folhas 129, sob o n.º 129.
☐ REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
☒ REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
BICAS, 14 NOV 2016
☐ DR. ÉRIO SILVA
☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel Souza, nº72 - Loja 10 - BICAS-MG
telefax: (32) 3271-1146
Tabela Interna: SABRINE FARHAT C. SILVA
Substituto: SAMIR NUNES MAMED
Reconheço Por Semelhante (se) Fim(s) de
BICAS (MG), 14 NOV 2016
SABRINE FARHAT DE CASTRO SILVA

REGISTROS T. DOCS. e P. JURÍDICAS
PROTOCOLADO
DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O
N.º 3659, DO LIVRO 130, às folhas 130,
sob o n.º 3659, BICAS-MG, 14 NOV 2016
☐ DR. ÉRIO SILVA (OFICIAL)
☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
o de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
as De Bicas
ELETRÔNICO Nº AOZ40807
SEG.: 9363824496554091
e Ato(s): 5 Recomeço: R\$ 6,41
R\$ 107,91 TFX: R\$ 36,23 TOTAL: R\$ 144,14
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>
Tabela Interna
Rua Coronel Souza, nº72 - Loja 10 - Terreo
Telefax (32) 3271-1146
CEP 36600-000 BICAS - Minas Gerais

REGISTROS T. DOCS. e P. JURÍDICAS
PROTOCOLADO
DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O
N.º 3658, DO LIVRO 129, às folhas 129,
sob o n.º 3658, BICAS-MG, 14 NOV 2016
☐ DR. ÉRIO SILVA (OFICIAL)
☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BICAS - 64246

Emolp R\$4,20
Txa. Fisc. R\$1,31
Recomeço R\$0,21
Total R\$5,63

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
o de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
as De Bicas
ELETRÔNICO Nº AOZ40812
SEG.: 5014583971960466
e Ato(s): 5 Recomeço: R\$ 6,41
R\$ 107,91 TFX: R\$ 36,23 TOTAL: R\$ 144,14
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>
Tabela Interna
Rua Coronel Souza, nº72 - Loja 10 - Terreo
Telefax (32) 3271-1146
CEP 36600-000 BICAS - Minas Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania para apreciação à proposta de alterações e/ou nova redação do Estatuto, eleição e posse do Novo Diretoria e criação, eleição e posse do Conselho Comunitário. Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19.00 horas e na Rua Espírito Santo, nº 25, centro, na cidade de Guarani - MG, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, um número considerável de interessados para deliberar sobre as propostas de alterações e/ou nova redação do Estatuto da ACAC, eleição e posse do Novo Diretoria e criação, eleição e posse do Conselho Comunitário, de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2016, datado de 28 de outubro de 2016. Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente Antonio Teixeira Leite Jr., verificou se havia quórum para deliberação, após contagem dos membros, após presenças, verificou-se que sim, sendo conforme Artigo 36º do estatuto,

dando prioridade explicam os motivos da convocação e redigiu a Sua
Secretaria que fez o Ofício nº 37481/2016/SEI-MCTIC - Processos 53000.
046737/2015-86, recebido por esta associação em 19/10/2016, onde solicita
algumas mudanças em novo estatuto. Após a leitura, conforme determina
o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 em seu item I, deu-se início ao
debate sobre as alterações a serem feitas e foi dada nova redação ao
estatuto, nos moldes da portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/04/2015
depois de vários minutos de discussão ficou decidido entre todos os
associados, presentes a nova redação do estatuto da ACAC, que segue
anexo redigida, nos termos e normas do município das comunicações.
ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA - Rua Floriano
Peixoto, nº 25, centro, Guaracá, M.G, Cep 36.606-000, CNPJ nº 05.075.417/
0001-37 - ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art. 1º -
A ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, doravante
denominada ACAC, é uma associação (Pessoa jurídica de direito
privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter
cultural e social, de gestão comunitária, composta por número
ilimitado de associados e constituída pela soma de moradores e
representantes de entidades da comunidade atendida, para fins
não econômicos, do Município de Guaracá, Estado de Minas
Gerais, com sede, na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro Paróquia
União - A ACAC reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas
suas vigentes no território nacional. Art. 2º - A ACAC - Associação
Comunitária de Apoio à Cidadania tem por objetivo EXECUTAR
SERVIÇO DE RADIOBASTÃO COMUNITÁRIA, bem como: 1 - Beneficiar a
comunidade com vistas a: A) Dar oportunidade a difusão de ideias,
elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; B)
C) Fazer mecanismos à formação e integração da comunidade,
estimulando o fazer, a cultura e o convívio social; C) Prestar serviços
de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre
que necessário; D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas
áreas de atuação dos promotores e radiobastão, de conformidade com
a legislação profissional vigente; E) Permitir a capacitação dos

cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - Respeito e atenção aos seguintes princípios: A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; C) Respeito aos valores éticos e morais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição racial nas relações comunitárias. § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. § 2º Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar, deixar, propor, sugerir, reclamar ou reivindicar, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da AACG - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania rural utilizará única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (achados), dividendos, vantagens ou benificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados os

personas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulários próprios e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez esgotado o quórum com a entidade, deixar de fazer parte do seu quadro de associados. Art. 6º - A ACAC será composta pelos seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Estativos - São aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da ACAC, inclusive apoiando-se em bens materiais e financeiros, de forma contínua. III - Honorários - São aqueles que venham prestar serviços à ACAC ou tenham prestado serviços de grande relevância à causa da cultura sibonópica, no país ou no exterior. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12. B) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pelo AG. C) Tomar parte na AG. D) Interessar-se pelas atividades da ACAC. E) Cumprir as disposições do Estatuto. F) Zelar pelo bom nome da ACAC e pela conservação do seu patrimônio. G) Acatar decisões da Diretoria. Art. 9º - São causas de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que não cumprirem este estatuto, desde que sua transgressão seja apurada mediante requerimento dirigido à diretoria que, feita a procedência da indicação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da ACAC: A) Assembleia Geral, B) Diretoria, C) Conselho

Comunidade. Art 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pelas maiores da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACAC e entidades bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamados diários diante a programação das emissoras, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A AG deliberará em primeira convocação com quórum maior com um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, tanto minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. § 4º - A AG convocada para fins de alteração, extinção de bem imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições dispostas no parágrafo anterior. Art-12 - A Diretoria da ACAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição. § 1º - A Diretoria da ACAC poderá ser substituída,

para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º e §2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes confira umidade pública ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: A) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade; B) Convocar as reuniões e Assembleias gerais; C) Representar a ACAC em atos públicos ou internos; D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACAC; E) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; H) Cuidar e instalar reuniões e Dependências para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; I) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituição sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: A) Ao Presidente compete: representar a ACAC, promover e atuar, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assumir contratos, ajustar ou convênios de interesse da associação, manter e esta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e abster o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar, manter reuniões e Dependências, participar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo; B) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar

Todos os membros de escrutínio da associação, arquivar, com o conjunto com os demais responsáveis e arquivar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AAC, recepcionar as reuniões da diretoria, fazer as atas. Ter sob sua guarda os livros atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; C) A Direção de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos adicionais de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco membros representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumpre as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEICOES - Art. 15- As chapas para a diretoria entrega as atas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhado de nominata completa requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhado de nominata completa e

peço devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados após a votar. § 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de um por cento dos votos válidos totalizando no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no mérito da AG V - DA

PROGRAMAÇÃO - Art 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostos na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transmissão da outorga e a formação de redes, excetuando as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as comunicações obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO

PATRIMÔNIO - Art 17 - O Patrimônio e Receita da ACAC recaem com posto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas vendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos resultados de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores aduados de suas atividades comunitárias, bem como por qualquer decorente do patrimônio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa, deverá ser apurada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente

convocada para este fim: Art. 19º - A dissolução da ACAC ocorreu segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos, congêneres, definida na Assembleia VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os custos omissores neste estatuto não serão pagos pela diretoria, com recurso a AG pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de novembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, arquivando-se a este registro todas as alterações por que passar. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e posteriormente em votação o novo estatuto da ACAC, o qual foi aprovado por unanimidade (conforme determina o artigo 36, letra A). Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 em seu item 2, ver local aprovada dentro da nova redação do estatuto acima.

II - DOS ASSOCIADOS, Artigo 5º. Aprovado o novo estatuto em Assembleia Geral e conforme determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, em seu item 3, passou-se então para a formação, eleição e posse da Junta Diretora. A comissão eleitoral informou que foi apresentada uma única chapa, conforme determina o artigo 15 e parágrafos do novo estatuto, constituída com os seguintes nomes: Diretor Geral: Antonio Teixeira Leite Neto, brasileiro, casado, residente na Rua Ezequiel Pinheiro, nº 25, centro, Guaraná, MG, CPF nº 536.184.866-49 e C.I. nº M-3.995.934 SSP/MG, Diretora Administrativa: Claudia Aparecida Leite Beaganti, brasileira, solteira, residente na Rua Ezequiel Pinheiro nº 22, centro, Guaraná, MG, CPF nº 058.634.676-04 e C.I. nº MG-13.267.811 SSP/MG e Diretora de Operações: Debora Rodrigues Bombara, brasileira, solteira, residente na Rua Capitão Gervasio, nº 61, centro, Guaraná, MG, CPF nº 069.540.406-13 e C.I. nº MG-13.178.316 SSP/MG, colocou-se então em discussão e posteriormente em votação a chapa acima, a qual foi aprovada por unanimidade pelos associados. Do que se dá ciência ao que determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

01/2016 em seu item 4, passou-se então para a formação e eleição do Conselho Comunitário entre todos os presentes O Sr. Presidente deu um intervalo de 00.30 minutos para que todos apresentassem os documentos das entidades de classe presentes e que se fizesse a chapa, com no mínimo 05 (cinco) representantes de entidades legalmente constituídas. Verificada a documentação, estavam aptos a formar o Conselho Comunitário 05 entidades. Após os 00.30 minutos, continuando os trabalhos, foi apresentada uma única chapa para formação do Conselho Comunitário: Conelheiro José Daniel Teodoro, brasileiro, solteiro, residente no Sítio das Águas (Fazenda) zona rural, CPF nº 245.964.266-00 e C.I. nº M-991.587 SSP/MG, representante do Instituto Dona Selva, Conelheiro Jonckson Pacheco Campos, brasileiro, casado, residente no Sítio Recreio, zona rural, Guaraciá, MG, CPF nº 041.165.015-95 e C.I. 10.003.110 SSP/MG, representante da Associação dos Agricultores de Guaraciá e Região, Conelheira Maídeide de Oliveira, brasileira, casada, residente na Rua José Pinto Soares, nº 90, centro, Guaraciá, MG, CPF nº 066.604.446-12 e C.I. nº MG - 20.450.423, representante da Fazenda Esperança São Frei Galvão, Conelheiro Ronaldo José de Souza, brasileiro, casado, residente na Rua José Pinto Soares, nº 120, Guaraciá, MG, CPF nº 280.419.846-49 e C.I. nº M-8 172.079 SSP/MG, representante da Banda de Música Guaraciá, Conelheira Andersona Bôto Ferreira, brasileira, solteira, residente na Rua Professor Juvêncio Vianna, nº 98 - casa 2, centro, Guaraciá, MG, CPF nº 933.454.296-91 e C.I. nº M-6.936.130 SSP/MG, representante da Paróquia do Divino Espírito Santo. Após em discussão e posteriormente em votação a chapa acima sendo aprovada por unanimidade. Ficou estabelecido também que a duração do mandato da Junta Diretora e do Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos. O Sr. Presidente ratificou a todos que aguardassem a convocação da Jd, para em seguida ir a dar posse a todos os membros da Junta e Conselho Comunitário.

1
nifício conforme determina o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016
e solicitação a Diretora Administrativa para que lavrasse a
presente Ata. Logo o prazo, reunidos em sessão solene de tarde,
o Sr. Presidente Antônio Teixeira Leite Neto passou a nomear e
empresar os membros da nova Diretoria e do Conselho
Comunitário, a saber: Direção Geral - Antônio Teixeira Leite Neto;
Direção Administrativa - Cláudia Aparecida Leite Bragantini; Dire-
ção de Operações - Debora Rodrigues Bombrão e Conselho
Comunitário: Conselheiros José Daniel Delgado - Representante
do Instituto Dona Silva; Conselheiro Vanderzon Pacheco Campos -
representante da Associação dos Aquicultores de Guarara e
Região; Conselheira Maricléide de Oliveira - representante das
Fazendas da Esperança São Frei Galvão; Conselheiro Ronaldo
José de Souza - representante da Banda de Música Guarara;
Conselheira Adriana Botto Ferreira - representante da Paróquia
do Divino Espírito Santo. Após esta sessão solene de tarde,
o Sr. Presidente agradeceu a todos, pediu unanimidade, compromisso
e cooperação de todos para o bom funcionamento da AAC
e encerrou a sessão manifestando que lavrasse a presente
Ata. Eu, Cláudia Aparecida Leite Bragantini, Diretora Administrativa,
lavei a presente Ata que vai assinada por mim, pela nova Diretoria,
pelo Conselho Comunitário, pelos associados e por todos presentes
nesta Assembleia geral: DIRETOR GERAL - Antônio Teixeira
Leite Neto; Direção Administrativa - Cláudia Leite Bragantini
DIRETORA DE OPERAÇÃO - Debora Rodrigues Bombrão; CONSELHO COMUNI-
TÁRIO: Conselheira Adriana Botto Ferreira - Representante
da Paróquia Divino Espírito Santo; Conselheira Maricléide
de Oliveira - Representante da Fazenda da Esperança S. Frei Gal-
vão; Conselheiro Ronaldo José de Souza - representante da
Banda de Música Guarara; Conselheiro José Daniel Delgado -
Representante do Instituto D. Silva; Conselheiro Vanderzon
Pacheco Campos - Representante da Associação dos Agric. Guarara.
ASSOCIADOS: Jacara de Breu, Silvanetto; Sino Maurício

Pilares: Jânio Jauza Leite; Maria do Carmo
 Oliveira Mendes; João de Deus; Joenir
 da Oliveira Leite; Pina; Maria Curi;
 Luciene Cabral; Thalia; Santos Delenode Caratti; Maria das
 Graças Moricato; Wanderley José Blichard; Leora de Abreu S. G.
 Relatório de 2014 para a Justiça para Híbrido Stadium

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FAZENDA DA ESPERANÇA
SANTO ANTÔNIO DE SANT'ANA GALVÃO

Guarará, 09 de novembro de 2016

Ao Diretor Presidente

ACAC- Associação Comunitária de Apoio à Cidadania

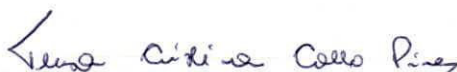
Ref: Indicação de membro para o conselho comunitário.

Senhor Presidente;

Venho por meio deste, indicar a esta associação, o nome da Sr^a
MARICELIDE DE OLIVEIRA, para compor o Conselho Comunitário, caso
seja aprovado em Assembléia Geral.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,



Teresa Cristina Coelho Pires
Presidente Local

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0071-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA SAO FREI GALVAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 267 KM 46		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA GUARARA A MARIPA	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEP.CONTABIL@FAZENDA.ORG.BR		TELEFONE (12) 3128-8800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/11/2016** às **15:00:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**

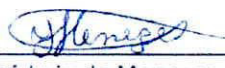
Data: 10/03/2016

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás, 520 em Guaratinguetá - SP.

Aos dez do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

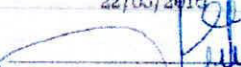
Ordem do dia: Retificação do dado pessoal da presidente local da filial Fazenda da Esperança São Frei Galvão em Guarará/MG, constante na ata de reunião da diretoria geral de 01/01/2016, para o período de 01/01/2016 até 31/12/2018.

O Presidente Geral, José Luiz de Menezes, fazendo uso da palavra, informou que na ata de reunião da diretoria geral do dia 01/01/2016, averbada sob o nº 1788, FL 121, AV. 541 e registro nº 185, em 13/01/2016 consta o documento da Presidente Local de forma errônea, onde deveria constar: CPF 868.230.947-53, sendo então necessária a retificação do dado. A retificação foi autorizada pelo Presidente Geral, então a diretoria local da filial Fazenda da Esperança São Frei Galvão em Guarará/MG ficou composta conforme descrito: **Presidente Local: Teresa Cristina Coelho Pires**, brasileira, casada, bióloga, RG 05834386-4 IFP/RJ, CPF 868.230-947-53, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, 385, apto 410, Centro, Juiz de Fora – CEP 36.015-390; para **Vice-Presidente Local: Antônio Carlos Carvalho Martins**, brasileiro, casado, comerciante aposentado, RG M - 942.931, CPF 194.879.916-20, residente e domiciliado à Rua Senador Virito Catão, 588, Alhadas, Bicas/MG CEP 36.600-000; **Tesoureiro Local: Valsi Dordete dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de administração, RG 1216838 SSP/SC, CPF 549.452.329-20, residente e domiciliado na Praça Barbosa Leão, 42, Serra Centro, Serra/ES – CEP 29.176-050 e para **Secretaria Local: Maricleide de Oliveira**, brasileira, casada, professora RG MG-20.450.423, CPF 066.604.496-12, residente e domiciliada na Rua José Pinto Soares, 90, Centro, Guarará/MG, CEP 36.606.000. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio


José Luiz de Menezes



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP - JUIZATO ANEXO DOSS - Oficial	
L. Dr. Carlos Gomes 282 - Cx. Postal 24 - CEP 12515-190 - Guaratinguetá - SP - Telefone: (12) 3128-2732 - E-mail: ofrc@fazenda.org.br	
Protocolado sob nº 0015/16 - AV. 541 - ANEXADA	
Microfilmado e Registrado sob 1872, FL 121, AV. 584, Reg. No 185, P.J.	
GUARATINGUETÁ	Cartório: R\$ 41,87
22/03/2016	Estado: R\$ 11,90
	IPESP: R\$ 6,13
	Justiça: R\$ 2,20
	Reg. Civil: R\$ 2,87
	Dilig./Outr: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 68,22


CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCRIVÃO

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança

Rua Tupinambás, 520 Pedregulho
12515-190 Guaratinguetá / SP

Tel: (12) 3128 8801 / 3128 8810
coordenacaoprojetos@fazenda.org.br

CNPJ 48.555.775/0001-50
www.fazenda.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0071-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA SAO FREI GALVAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 267 KM 46	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA GUARARA A MARIPA	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEP.CONTABIL@FAZENDA.ORG.BR		TELEFONE (12) 3128-8800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL NÃO INFORMADO			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/11/2016 às 15:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016

INSTITUTO DONA SELVA

CNPJ : 17.723.156/0001-01

Ao Senhor Presidente

ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania

Guarará – M.G.

Senhor Presidente;

Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, venho através deste indicar o meu nome, JOSÉ DANIEL DELECRODE, para compor o Conselho Comunitário, caso seja aprovado em Assembleia.

Sendo o que nos cabe para o momento.

Atenciosamente;


JOSÉ DANIEL DELECRODE

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.723.156/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1974
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO D SELVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC MARIO FERREIRA FONSECA	NÚMERO 156	COMPLEMENTO	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2016** às **10:56:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/11/2016

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Instituto Dona Selva

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) reuniram-se, em segunda convocação, na sede do Instituto Dona Selva na cidade de Guarará, MG, à Praça Mário Ferreira da Fonseca, nº 156, no salão Sopa de Pedras, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. José Daniel Delecrode, para tratar dos seguintes assuntos: Eleição da diretoria da instituição para o biênio 2015/2016, e assuntos gerais. Abertos os trabalhos, pelo Presidente do Conselho Deliberativo foi feita a composição da mesa junto com o Diretor Presidente, Mauricio Ferreira de Almeida Diretor Financeiro Dr. Clovis Gonçalves Pires, e Diretora Administrativa, Maria das Graças Massucato. Solicitou que fosse feita uma oração rogando graças pelos trabalhos da reunião, lembrando dos conselheiros falecidos neste ano, Dr. Teófilo de Barros e Sebastião Jacinto Carreiro, passando em seguida a palavra ao Diretor Presidente, Mauricio Ferreira de Almeida, que convidou a Diretora Administrativa para fazer a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta discutida e ao final aprovada por unanimidade. Em seguida, pela ordem da convocação, o Sr. Diretor Presidente agradeceu a atenção recebida de todos que colaboraram com os trabalhos, e, que continuará a disposição do Instituto. Solicitou que fosse então apresentada a chapa para eleição do Conselho Deliberativo e Suplentes para o biênio 2015/2016 sendo esta apresentada e composta pelos senhores José Daniel Delecrode, Eduardo Aloísio da Rocha, José Massucato, Antonio Carlos da Rocha, Maria Aparecida de Paula Pinto, Calícia Bento da Silva Peixoto, Leila Aparecida Machado Cadedos, Marco Antonio de Melo Monteiro, Manoel Fernandes, Lair Silvas, Tarcisio Alves Moreira, Regina Maria Silva Moreira, Paula Maria de Araujo Coelho, Sebastião Silveira, José Luiz Neves dos Reis e Cilínio Augusto Machado,. Colocada em votação, foi a chapa eleita por unanimidade de votos. Sendo eleito para Presidente do Conselho Deliberativo José Daniel Delecrode e para vice Presidente Eduardo Aloísio da Rocha. O Conselho Deliberativo elegeu a chapa para o Conselho Fiscal composta pelos senhores Carlos Estevão Dias de Castro, Ary Sergio Alhadas, Eduardo Gomes Faria, João Evangelista Carlos, e Laila Maria Machado Stephane. O Conselho Deliberativo elegeu como Diretor Presidente o Dr. Clovis Gonçalves Pires e para vice Diretor Presidente José Lúcio Stephane. O Diretor Presidente eleito, nomeou como Diretor Financeiro Mauricio Ferreira de Almeida e para Diretora Administrativa a Srta. Maria das Graças Massucato, ficando o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, suplentes e diretoria eleita e empossada neste ato, assumindo seus respectivos cargos a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Estabeleceu-se ainda que a movimentação bancária do Instituto Dona Selva será feita pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro sendo que a conta bancária do IDS-Fundo de Manutenção Professor Irineu Guimarães na Caixa Econômica Federal, agência de Bicas, será movimentada pelo Diretor Presidente e pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Ratificamos que em caso de venda ou doação de imóveis toda documentação será assinadas pelo Diretor Presidente, Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho Fiscal, já veículos máquinas e móveis pelo Diretor Presidente. Comentou-se ainda sobre as cartas de natal que já foram remetidas e que já estamos recebendo algumas doações dos colaboradores. O Diretor Financeiro fez um relato quanto a situação do Instituto, que com todas as dificuldades, tem suas contas em dia. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que segue assinada por mim *[assinatura]* Diretora Administrativa e pelo Diretor Presidente. *[assinatura]*



CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RUA CEL. SOUZA, 72 - LOJA 10 - CENTRO
TELEFAX (xx) 32 3271-1146 - BICAS - MG

AVERBAÇÃO

O presente documento foi apresentado para AVERBAÇÃO
e protocolado sob o n.º 3346, do livro A-2, às folhas
116, e AVERBADO no registro n.º 167 do livro A-1,
às folhas 121 da

- ☒ REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
☒ REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
BICAS, 26 DEZ 2014

☒ DR. ÉRIO SILVA

☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
R. Cel. Souza, 72 - Loja 10 - Telef. (32) 3271-1146
CEP 36000-000 - BICAS - MG

Titular DR. ÉRIO SILVA

Substituta: SABRINE FARIAS DE C. SILVA

Reconhecido nos semelhanças e (s) firmado(s) em

BICAS, (MG), 26 DEZ 2014

Em testemunha

SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)



Emols. R\$3,88
Txa. Fisc. R\$1,21
Recomp. - R\$0,22
Total R\$5,11

REGISTROS T. DOCS. e P. JURÍDICAS
PROTOCOLO
DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O
N.º 3346, DO LIVRO A-2, LS 116
BICAS, MG
☒ DR. ÉRIO SILVA (OFICIAL)
☒ DRA. SABRINE F. C. SILVA (SUBSTITUTA)
26 DEZ 2014

Selo de Fiscalização Selo de Fiscalização
CNR 120.286.177/0001-32
DR. ÉRIO SILVA
Selo de Fiscalização Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ARQUIVAMENTO
AAC 00285 AAC 00285

CNR 120.286.177/0001-32
DR. ÉRIO SILVA
Selo de Fiscalização Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ARQUIVAMENTO
AAC 00285 AAC 00285

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GUARARÁ E REGIÃO

CNPJ : 11.999.670/0001-80

Guarará, 09 de novembro de 2016.

À

ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania

Assunto : Representante do Conselho Comunitário

Senhor Presidente;

Venho por meio deste, indicar a esta Associação, o nome do Sr. LANDERSON PACHECO CAMPOS, para compor o Conselho Comunitário, caso seja aprovado em Assembleia Geral.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



DOUGLAS DUIM DIAS

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.999.670/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE GUARARA E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ DA EXTREMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO: 02;	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMHC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (32) 3264-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2016** às **15:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

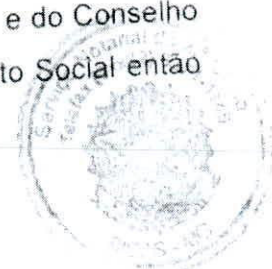
© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/11/2016

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Ata da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GUARARÁ E REGIÃO,AAGR.... Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Aos **trinta dias** (30) dias do mês de **Junho** do ano de **2016** no Sítio Ponte São Joaquim, na Comunidade Rural de São Joaquim, no município de Guarará-MG, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que compunham o quadro administrativo da respectiva Associação cujo mandato estava findado juntamente com os demais produtores rurais convidados para a reunião com a finalidade de eleger uma nova mesa administrativa para a Associação dos Produtores de Guarará e Região referente ao biênio 2016/2018, cuja sede localiza-se na Fazenda da Extrema, Galpão nº 2, Zona Rural do Município de Guarará, cep: 36.606-000 cujo objetivo é prestar assistência aos seus associados e demais produtores interessados. Sendo assim, os produtores presentes iniciaram as discussões visando chegar a uma escolha que fosse em comum a todos os presentes na reunião.

Para facilitar os trabalhos iniciais de discussão e verificação de nomes interessados em ocupar os cargos disponíveis, os produtores presentes deixaram o espaço aberto para que algum interessado pudesse se apresentar e propor seu plano de ação. Havendo apenas um produtor interessado em assumir a presidência e na concordância de todos os demais que ali se encontravam presentes, a Assembleia Geral escolheu por aclamação, **Douglas Duim Dias** em seguida pelo mesmo poder de aclamação escolheu a mim **Tatiane Conceição do Nascimento Freitas**, para cargo de 1ª Secretária já com a função de lavrar em ata esta respectiva reunião e eleição da nova mesa diretora. No prosseguimento dos trabalhos com a discussão e a sugestão de nomes para os demais cargos, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que terão mandato de **DOIS (2)** anos, nos termos do Estatuto Social então



aprovado, o mandato terá duração de 30 de Junho de 2016, até 30 de junho de 2018 e que ficaram assim constituídos os Conselhos de Administração e Fiscal para membros do Conselho de Administração:

Presidente Douglas Duim Dias, brasileiro, casado, produtor rural residente no sítio Ventania em Mar de Espanha, portador do RG nº 8.713.923 SSPMG e CPF nº 038.366.566-39, **Vice-Presidente Jordão da Silva**, brasileiro, casado, produtor rural residente no sítio Ponte São Joaquim em Guarará portador do RG nº 3.905.063 SSPMG e CPF nº 536.790.916-72, **1º Tesoureiro Landerson Pacheco Campos**, brasileiro, casado, produtor rural residente no sítio Recreio em Guarará, portador do RG nº 10.003.110 SSPMG e CPF nº 041.165.076-95, **2º Tesoureiro Maria Aparecida Santos Abrahão**, brasileira, casada, aposentada e produtora rural residente no sítio da Laje em Guarará, portador do RG nº 3.160.121 SSPMG e CPF nº 411.314.796-53, **1ª Secretária Tatiane Conceição Nascimento de Freitas**, brasileira, casada, produtora rural residente no Sítio Santa Helena em Bicas, portadora do RG nº 16.067.465 SSPMG e CPF nº 088.531.086-14, **2º Secretário Mauro César Bordonal**, brasileiro, solteiro, produtor rural residente em Guarará no sítio Bela Vista, portador do RG nº 5.443.853 SSPMG e CPF nº 536.793.856-68. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: **Anderson Vieira**, brasileiro, casado, produtor rural residente no sítio Soledade em Guarará, portador do RG nº 10.454.247 SSPMG e CPF nº 035.175.166-19, **José Geraldo Nascimento**, brasileiro, casado, produtor rural residente no sítio Santa Helena, no distrito de Santa Helena, município de Bicas, portador do RG nº 21.244.518 SSPMG e CPF nº 104.550.636-21 e **Gisele Zacanini Ribeiro**, brasileira, casada, produtora rural residente no sítio Soledade em Guarará, portador do RG nº 15.077.381 SSPMG e CPF nº 037.699.066-08. Os membros eleitos já se encontram acima identificados.

Após a eleição e tomada de posse, o presidente eleito agradeceu a colaboração de todos e deu posse aos demais membros do Conselho de administração e aos membros do Conselho fiscal, declarando constituída a mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GUARARÁ E REGIÃO** (nome) e **AAGR** (sigla) da associação, com administração e sede no município de **GUARARÁ**, estado de **MG**, associação civil sem fins lucrativos podendo executar

atividade econômica, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento das explorações artesanais, artísticas e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, **Tatiane Conceição Nascimento de Freitas** que servi de secretária, lavrei esta ata que lida e aprovada pelos presentes Guarará, 30 de Junho de 2016. Jânio Souza Leite, Luiz Antônio Fernandes, Pedro Leite, Jordão da Silva, Adib José Abrahão Neto, Luciano Soares Dimas, Douglas Duim, Ronildo José da Costa, Ricardo da Silveira Souza, Roberto da Silva, Ailton da Silveira, Dineia de Oliveira Silva, Mauro César Bordonal, João Francisco Campos Filho, Dalva Pacheco Campos, Landerson Pacheco Campos, Anderson Vieira, Rodrigues José Netto, José Geraldo Nascimento, Maria Aparecida dos Santos Abrahão, Alcione Vasconcelos, Fátima Imaculada da Silva do Nascimento, Giseli Zacanini Ribeiro e Sheila Cristina Mouti Dias.

Lavrado no Livro 01, folha 19 e 20. Confere com o original lavrado em livro próprio. Guarará, 30 de Junho de 2016.

157
CARTÃO DO 2º OFÍCIO E NOTARIAL
Rua Coronel Souza, nº 2 - Loja 10 - BICAS - MG
Telefone: (32) 3271-1146 - BICAS - MG
Tabela Interna: SABRINE FARIAS C. SILVA
Substituto: SAMIR RIBEIRO MAMANE
Reconhecimento de Firma: (32) 3271-1146

Em Telemunho
30 SET 2016
SABRINE FARIAS C. SILVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bicas
ELETRÔNICO Nº AOZ10713
SEC 8069053718189381
Ato 5
R\$ 107,94
Reconhece: R\$ 36,23
TOTAL: R\$ 144,17
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

30 SET 2016
30 SET 2016

BANDA DE MÚSICA GUARARÁ

CNPJ : 20.438.461/0001-58

Ao Senhor Presidente

ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania

Guarará – M.G.

Senhor Presidente;

É com muita satisfação que tenho o prazer de indicar o meu nome, RONALDO JOSÉ DE SOUZA, para candidato a compor o Conselho Comunitário desta Associação.

Atenciosamente;


RONALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Banda de Música

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

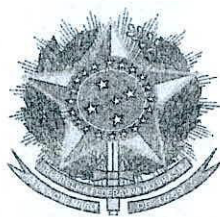
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.438.461/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1984
NOME EMPRESARIAL BANDA DE MUSICA GUARARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR LUIZ VIANA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2016** às **14:16:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sabrine Farhat de Castro Silva – Tabeliã Interina

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

**Telefax.: (0xx32)3271-1146 – Rua Cel. Souza, 72 loja 10 –
Térreo – BICAS – Minas Gerais – CEP. 36.600-000**

Ata 01/2016

BANDA DE MUSICA DE GUARARÁ

BANDA DE MÚSICA GUARARÁ

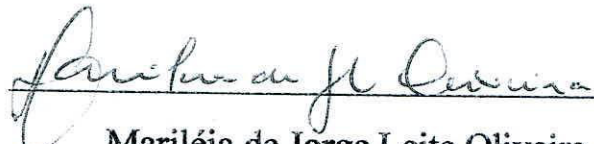
Cadastro na S. E. da Cultura, número 816
Rua Cap. Gervásio, s/n – 36.606-000 – Guarará – M.G.
CGC: 20.438.461/0001-58

ATA 01/2016

No dia sete de maio de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da Banda de Música Guarará, às dezoito horas, o maestro e músicos sobre a presidência do Sr. Francisco Antônio Guarnieri e demais membros para a escolha da nova diretoria. O atual presidente antes da votação, disse que não participaria da nova chapa, justificando a sua saída, alegando problemas familiares. Agradeceu a todos, dizendo que não estava saindo e sim se afastando. Logo em seguida foi apresentado uma chapa única, composta com os seguintes membros: Presidente: Ronaldo José de Souza, Vice-presidente: Solange Moura Gonze e Gonze, Primeiro Tesoureiro: Evandro Bastos de Carvalho, Segundo Tesoureiro: José Márcio Bordonal Júnior, Primeiro Secretário: Lídia Nunes dos Santos Carvalho. Em tempo, Primeiro Tesoureiro: Lídia Nunes dos Santos Carvalho, Segundo Tesoureiro: José Márcio Bordonal Júnior, Primeiro Secretário: Evandro Bastos de Carvalho, Segundo Secretário: Elizângela Pacheco. A mesma foi colocada em votação, e eleita por unanimidade. Em seguida foi empossada a nova diretoria, por um período de dois anos iniciando em sete de maio de dois mil e dezesseis. O Conselho Fiscal permanece o mesmo e todos com o objetivo comum que é a continuidade e desenvolvimento da nossa Banda. Nada mais a tratar eu Marileia de Jorge Leite de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata da eleição de posse da nova diretoria da Banda de Música Guarará, e depois de lida e provada será assinada por mim e demais membros. Mariléia de Jorge Leite Oliveira, Francisco Antônio Guarnieri Moreira, Elizangela Pacheco, Helizandra Lazarini de Souza, Gabrielly Moreira Bragantine, Augusto Gonze, Lanna Meneguelli, Antônio Reinaldo de Oliveira, Miguel Mariano Vilela, Luan Pimentel Zacanini, Victória M. F. de Barros, Álvaro Gonze, Luiz Sérgio da Silveira, Rômulo Cúgola da Silva, Anderson Batista de Almeida, Gabriela de Jorge Oliveira, Cláudio Soares Bambino Júnior, Jorge Francisco de Souza Passos, Mateus Zacanini, José Moura da Silva, Beatriz Pacheco Apolinário, Ana Clara Macêdo Bragantini, Lídia Nunes dos Santos Carvalho, Aline de Fátima Rocha, Evandro Bastos de Carvalho, José Márcio Bordonal Júnior, Ronaldo José de Souza.

É o que se contém na referida ata, que para aqui fielmente copiada.
Lavrada no Livro nº1, fls, nº 37 (frente e verso).

Guarará, 07 de maio de 2016


Mariléia de Jorge Leite Oliveira
Secretária

Emols R\$4,20
Txa. Fisc. R\$1,38
Recompa R\$0,25
Total R\$5,83

CAPITULO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Rua Comendador Sampa, nº71 - Lote 10 - BICAS-MO
C. 154 (71) 3271-4718
Tabela Interna: 2º OFICINA FAPPA T.C. SILVA
2º OFICINA FAPPA T.C. SILVA
29 JUN 2016
29 JUN 2016
29 JUN 2016

Pod. Judiciário
do Estado de Mato Grosso
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCJ 75662

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GER
o de Registro de Títulos e Documentos e
as De Bicas
ELETRÔNICO Nº AOZ40582
SEC: 0264838556642117
e Aios: 6
R\$ 113,25 TFJ: R\$ 37,90
Recompa
Consulte a validade deste selo no site: <https://www.tjmg.br>

PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 21.606.025/0027-42

Guarará, 09 de novembro de 2016.

AO

DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO CIDADANIA

GUARARÁ – MG

Senhor Presidente:

Venho por meio deste indicar para participar como membro do Conselho Comunitário desta Associação, ADRIANA BÔTTO FERREIRA, segue anexo a documentação da Paróquia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

P. Wilson Rogério Campos Delgado

21.606.025/0027-42

MITRA ARQUIDIOCESANA DE
JUIZ DE FORA
PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO
RUA CAPITÃO GERVÁZIO, 101
CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.606.025/0027-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/1984
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO PC DO DIVINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2016** às **14:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

No dia onze de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, Salão Paroquial, realizamos um encontro em sessão extra para escolher nova representante desta Paróquia conforme a nós solicitado.

Em virtude da natural mudança da pessoa indicada como representante da Paróquia à Rádio Cidadania, Guarará, MG – os presentes deste encontro, acharam por bem solicitar a Srta. ADRIANA BÔTTO FERREIRA, para fazer presente a Paróquia do Divino Espírito Santo, como membro Comunitário desta respectiva Associação.

Pessoa qualificada e integrante nas Pastorais vigentes na Comunidade e capaz de nos representar.

Agradecemos a Srta. Maria das Graças Massucato, que desde anos atrás foi a pessoa indicada nesta função.

Não havendo mais nada a acrescentar nesta sessão, o presidente deu por encerrado os trabalhos, agradecido a todos pela presença e participação. Eu, *Keli*
Zandra Lazaretti a pedido do Pároco, lavrei esta ata, assim como os demais presentes.

Pe Wilson Rogério Campos Delgado
Adriana Bôtto Ferreira
Altom José do Nascimento
Lêda Leite Elias
Lêda Pacheco
Parcio

Guarará, 11 de Novembro de 2016.

21.606.025/0027-42

MITRA ARQUIDIOCESANA DE
JUIZ DE FORA
PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO
RUA CAPITÃO GERVÁZIO, 101
CENTRO - CEP 36806-000
GUARARA - MG



ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
Rua Floriano Peixoto, 25
Sede Provisória – Centro
Guarará – MG - 36606000
CNPJ: 05. 075. 417 / 0001 - 37

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2016, na Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro, Guarará, reunimos em Sessão Extraordinária, para analisarmos a grade de programação da ACAC. Após analisarmos o conteúdo que vem sendo veiculado pela ACAC e analisando o Estatuto, verificamos também que a ACAC cumpre e vem cumprindo todas as exigências deste conceituado Órgão, no que diz respeito às finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Observamos também o interesse por parte de todos em manter o bom funcionamento da mesma, portarias, normas e etc... .

Diante do exposto, e considerando que a ACAC esta apta a executar o serviço de radiodifusão comunitária é que opinamos em aprovar por unanimidade a referente grade de programação até 31 de dezembro de 2016 .

Guarará, 17 de novembro de 2016.

José Daniel Delecrode

Conselheiro José Daniel Delecrode
Representante do Instituto Dona Selva

Landerson Pacheco Campos

Conselheiro Landerson Pacheco Campos
Representante da Associação dos Agricultores de Guarará e Região

Maricleide de Oliveira

Conselheira Maricleide de Oliveira
Representante da Fazenda da Esperança São Frei Galvão

Ronaldo José de Souza

Conselheiro Ronaldo José de Souza
Representante da Banda de Música de Guarará

Adriana Bôtto Ferreira

Conselheira Adriana Bôtto Ferreira
Representante da Paroquia do Divino Espírito Santo

Exma. Sra.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Brasília - DF

CEP : 70044-900





ACAC – Associação Comunitária de Apoio
à Cidadania

Rua Floriano Peixoto, nº 25, centro

Guarará - M.G.

CEP : 36.606-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046737/2015 Localidade / UF: GUARARÁ/MG
Entidade: ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cláudia Aparecida Leite Bragantini	058.634.626-04	Diretor Administrativo	13/11/2016 13/11/2020	
Débora Rodrigues Bambino	069.540.406-73	Diretor de Operações	13/11/2016 13/11/2020	
Antônio Teixeira Leite Neto	536.784.866-49	Diretor Geral	13/11/2016 13/11/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 010/2016 1031505).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 17/3/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 11 (Ofício 015/2016 1508377).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?c?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12, caput;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 11 (Ofício 015/2016 1508377). (13/11/2016 - 13/11/2020)
Diretor(a) Geral: Antônio Teixeira Leite Neto; (3/9/1964 - 536.784.866-49)
Diretor(a) Administrativo(a): Cláudia Aparecida Leite Bragantini; (1º/8/1984 - 058.634.626-04)
Diretor(a) de Operações: Débora Rodrigues Bambino. (3/5/1986 - 069.540.406-73)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 42, 58 e 66 (Ofício 010/2016 1031505).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Ofício 010/2016 1031505).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (Ofício 010/2016 1031505).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Ofício 010/2016 1031505).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 78 a 91 - grade de programação (Ofício 010/2016 1031505) fl. 45 (Ofício 015/2016 1508377).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1557/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarará/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653304** e o código CRC **257FF782**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 1653304



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Guarará
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Guarará
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA
Nome Fantasia: CIDADANIA FM
Logradouro: RUA FLORIANO PEIXOTO, 25
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.075.417/0001-37
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [36606000](#)
Número: .
Município: [Guarará](#)
Telefone:

Logradouro: [RUA FLORIANO PEIXOTO, 25](#)
Complemento:
Distrito: [Guarará](#)

Bairro: [CENTRO](#)
SubDistrito:
Fax:

Estado: [MG](#)

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	221 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	12/06/2003 ◀	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	49179 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	02/02/2005 ◀	03/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	102 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	04/05/2006 ◀	05/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	58523 ◀		ATO ▾ ◀	CMPRL ▾ ◀	23/05/2006 ◀	24/05/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	336 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	13/03/2013 ◀	14/03/2013	Multa	Jur. ▾ ◀
	3098 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	29/07/2016 ◀	19/09/2016	Multa	Jur. ▾ ◀

+ Característica da Estação Instalada**- Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA - CNPJ/CPF
(05.075.417/0001-37)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** GUARARÁ/MG**Canal:** 254**Indicativo:** ZYX328**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

01:00 ▼

✗

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.046737/2015-86**Interessado(a): **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**

Em atenção ao Memorando nº 1557/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53524.000982/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1746825); • Portaria nº 336, de 13/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 14/07/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.022303/2013	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1746825); • Portaria nº 3098, de 29/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2016 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 29/08/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**,
Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta, em
21/03/2017, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1746838 e o código CRC **4CB9D408**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 1746838



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA-ACAC

CNPJ: 05.075.417/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:03:46 do dia 26/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.075.417/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2002
NOME EMPRESARIAL ACAC - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **14:03:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9143/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046737/2015-86.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarará**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 221, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 102, publicado no DOU de 5/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 5/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/3/2016, à fl. 3 (Ofício 010/2016 1031505), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Antônio Teixeira Leite Neto;
Diretor(a) Administrativo(a): Cláudia Aparecida Leite Bragantini;
Diretor(a) de Operações: Débora Rodrigues Bambino.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 3 (Ofício 010/2016 1031505)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
	Em caso de constatação de pendências, a			Ofício

1.2	entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		015/2016 1508377
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 11 (Ofício 015/2016 1508377)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 11 (Ofício 015/2016 1508377)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 42, 58 e 66 (Ofício 010/2016 1031505)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 78 a 91 (Ofício 010/2016 1031505) - grade de programação - e fl. 45 (Ofício 015/2016 1508377)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Ofício 010/2016 1031505)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1835358
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1835362
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1746838
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1835366).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046737/2015-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarará / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 26/04/2017, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 04/05/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/05/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1835369** e o código CRC **D17BF6D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 1835369

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.046737/2015-86**

Entidade: **ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.046737/2015-86 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9143/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1835369), no qual a ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1859802** e o código CRC **911A5C12**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046737/2015-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarará / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2631/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869304** e o código CRC **96D41E4D**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046737/2015-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarará / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869313** e o código CRC **BE13625A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.046737/2015-86

Entidade: ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2631/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975698** e o código CRC **F50965CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 1975698

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20



PORTARIA Nº 2.630-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000897/1998 e nº 53900.046841/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.631-SEI, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.632-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001784/2001 e nº 53900.014134/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE TELES PIRES DE COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sinop / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.734-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000118/1998 e nº 53900.022295/2014-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natal / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.735-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.736-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002750/1998 e nº 53900.048779/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cascavel / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.737-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000977/1998 e nº 53900.041868/2015-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tibagi / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.738-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.739-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002331/1998 e nº 53900.050619/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057916/2011-69 e nº 53740.001494/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Claro / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007328/2014-27 e nº 53650.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Aracatiense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aracati / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001705/1998 e nº 53000.050949/2012-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Junqueirópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939486** e o código CRC **D6477520**.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 1939486



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29107/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**

Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro

36.606-000 - Guarará - MG

CNPJ nº 05.075.417/0001-37

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.046737/2015-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, sediada em **Guarará - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/06/2013**, conforme Portaria nº 2.631, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003551** e o código CRC **5C429280**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 29107/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046737/2015-86 - Nº SEI: 2003551

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 29107/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.046737/2015-86

ACAC - ASSOC. COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA

Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro

36.606-000 Guarará/MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antonio Teixeira Dantas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-3.995.934

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

R86540573

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565910 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRES

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30568/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA**

Rua Floriano Peixoto, nº 25 - Centro

36.606-000 - Guarará - MG

CNPJ nº 05.075.417/0001-37

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 29107, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/06/2013**" leia-se **05/05/2016**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2028326** e o código CRC **2C999F6F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30568/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046737/2015-86 - Nº SEI: 2028326

Brasília, 11 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046737/2015-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarará / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A. M. B. L.

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.046737/2015-86
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258623** e o código CRC **650F8B6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 2258623

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046737/2015-86.**

Entidade: **ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356873** e o código CRC **06E49ACD**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046737/2015-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, inscrita no CNPJ nº 05.075.417/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 5 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9143/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2631, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.046737/2015-86

SEI nº 4356873

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046737/2015-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, inscrita no CNPJ nº 05.075.417/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 5 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9143/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2631, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37378/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046737/2015-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705140** e o código CRC **7E532E00**.